Jornal O DIA SP

www.jornalodiasp.com.br QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2020 Nº 24.718 Preço banca: R$ 3,50

Itamaraty acompanha situação de brasileiros em Beirute após explosão

O Ministério das Relações Exteriores (MRE) emitiu nota oficial na terça-feira (4) em que manifesta solidariedade ao povo e ao governo do Líbano após uma grande explosão ter ocorrido na região portuária de Beirute, capital do país, que fica no Oriente Médio, à beira do Mar Mediterrâneo. Autoridades locais apontam mais de 50 mortos e milhares de feridos, mas esse número deve crescer nas próximas horas.

De acordo com o Itamaraty, "não há, até o momento, notícia de cidadãos brasileiros mortos ou gravemente feridos". A pasta acompanha a situação por meio da embaixada brasileira no país, cuja sede fica a cerca de 8 quilômetros da zona onde ocorreu a explosão. Também foram disponibilizados números de telefone e e-mail para contato com a assistência consular no país e também em Brasília. Página 4

Câmara retira saque do FGTS de pauta e MP perderá validade

Página 4

Estado de SP firma parceria nas áreas de petróleo, gás e energias renováveis

Página 2

Queda no comércio global deve ficar em 13%, diz diretor-geral da OMC

Página 3

Gasto com presente do Dia dos Pais será menor este ano, diz Alshop

O consumidor deve gastar menos este ano com o presente para o Dia dos Pais. Segundo uma pesquisa feita pela Associação Brasileira de Lojistas de Shopping (Alshop) com 5,2 mil consumidores de todo o país, o gasto com o presente da maioria dos entrevistados (32% do total) deverá ficar entre R$ 51 e R$ 100. Página 8

Estações do Metrô Sé, Vila Matilde e Corinthians-Itaquera recebem campanha de vacinação

Página 2

Famílias madrugam em fila para teste gratuito da covid-19

Página 4

Número de mortos por explosão em Beirute sobe para mais de 50

O número de mortos em razão de uma grande explosão em Beirute na terça-feira aumentou para mais de 50, e mais de 2.700 pessoas ficaram feridos, informou o ministro da Saúde do Líbano, Hamad Hassan, em comentários televisionados.

O ministro havia dito, anteriormente, que mais de 25 pessoas tinham morrido e mais de 2.500 estavam feridas. (Agência Brasil)

Estado australiano impõe multas pesadas para forçar isolamento

O estado de Vitória, segundo mais populoso da Austrália, anunciou na terça-feira, (4) que quem não cumprir as ordens de isolamento por causa da covid-19 receberá pesadas multas, de até 20 mil dólares australianos (cerca de US$ 14,25 mil), e que mais militares serão alocados para enfrentar a disseminação do vírus.

O país, que chegou a ser anunciado como líder global na contenção da covid-19, está tentando desacelerar a disseminação do vírus em Vitória, para evitar uma segunda onda nacional de infecções.

No começo desta semana, o estado impôs toque de recolher noturno, apertou restrições a movimentações diárias das pessoas e ordenou que grande parte da economia local fechasse as portas. Página 3

Economia concorda com ajuste de metas para o desmatamento

Foto: Arquivo/ABr

O Ministério da Economia informou divulgou nota na qual diz "concordar com o pleito apresentado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) de tornar a meta do Programa de Prevenção e Controle do Desmatamento e do Incêndio dos Biomas do PPA [Plano Plurianual] compatível com as metas definidas no Acordo de Paris."

A nota da Economia faz menção ao tratado estabelecido durante a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima em 2015 que definiu medidas para reduzir os efeitos das mudanças climáticas. O Brasil foi um dos signatários do Acordo de Paris, ratificado pelo Congresso Nacional, em agosto de 2016.

Conforme o texto do ministério, "as metas intermediárias devem indicar os programas que serão utilizados nos próximos 4 anos para contribuir para zerar o desmatamento ilegal em 10 anos, e é isso que está sendo ajustado no PPA."

No PPA está prevista a diminuição do desmatamento e dos incêndios ilegais em 90%, em todo o território nacional, até 2023. O MMA quer garantir a preservação de área específica de 390 mil hectares de vegetação nativa na Amazônia Legal por meio do programa Floresta+ Amazônia. O Plano Plurianual para 2020-2023 foi aprovado pelo Congresso Nacional em dezembro de 2019.

O ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, comentou que a manifestação do Ministério da Economia reconhece que a meta de redução em 100% do desmatamento ilegal "continua mantida." Página 3

Previsão do Tempo

Quarta: Dia de sol com algumas nuvens e névoa ao amanhecer. Noite com poucas nuvens.

24º C
10º C

Manhã Tarde Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 5,30
Venda: 5,30

Turismo
Compra: 5,27
Venda: 5,59

EURO
Compra: 6,25
Venda: 6,25

Esporte

Kartismo: GP Pro 24h Itu fez sucesso na reinauguração do kartódromo

Foi um grande sucesso o evento de reinauguração do Kartódromo Arena Itu, no interior de São Paulo, na conhecida 'Cidade dos Exageros'. E o ponto alto foram as três provas finais que reuniram 75 pilotos, denominadas GP Pro 24h Itu, organizadas no último domingo pela Associação dos Kartistas de São Paulo (AKSP).

"A nossa ideia foi dar a oportunidade para os pilotos conhecerem este maravilhoso kartódromo, e para isto organizamos três treinos, que certamente já serão úteis para quem pensa em participar das 24 Horas de Kart, em dezembro. E como piloto gosta de disputa, promovemos o GP Pro 24h Itu e entregamos troféus aos seis primeiros de cada bateria", comentou Unnion Lee, presidente da AKSP.

Na prova inicial do GP Pro 24h Itu a vitória ficou com Igor Mori, que ultrapassou Beto Dicker na última volta, para receber a bandeirada com a vantagem de 1s186. A melhor volta da corrida foi de Fábio Cunha (1min09s457), que terminou em terceiro, A seguir terminaram Clóvis Matsumoto, Valdo Gregório 'Nenê' e Matheus Nozaki, fechando os seis primeiros do pódio.

Na segunda bateria o vitorioso foi Nelson Reple, que superou Wagner Ruivo na última curva, e ambos receberam a bandeirada separados por apenas 0s166. O terceiro foi Geison Granelli, seguido por Fábio

Foto: Divulgação

Cunha, Alberto Otazú e Bruno Escarin. Reple ficou com a melhor passagem (1min09s708) da competição.

Finalizando o GP Pro 24h Itu, a terceira corrida foi vencida novamente por Igor Mori, que herdou a liderança na última volta quando o então líder Nelson Reple parou por falta de combustível. Em segundo, a 0s653 chegou Wagner Nascimento, seguido de Biel Gregório, Alberto Otazú – que estabeleceu a volta mais rápida em 1min09s505 -, Ivan Guerra e Wanderley Borges, em sexto.

Todas as atividades do GP Pro 24h Itu no Kartódromo Arena Itu, primeira atividade de reconhecimento do circuito que sediará a famosa 24 Horas de Kart em dezembro, foram realizadas com todas as medidas de segurança para os pilotos, tanto nas atividades de pista, como medidas de saúde, com severos procedimentos de distanciamento social e higiene nas áreas comuns do mega-kartódromo do interior.

O campeonato da AKSP tem o apoio da Pailler Racing e Cerveja Paulistânia.

Fórmula E define campeão no estilo flash mob

O Campeonato Mundial de Fórmula E inicia nesta quarta-feira (5) uma maratona marcada pela rapidez na organização e concentração de ações em um curto período de tempo – características que lembram os *flash mobs*, encontros que mobilizam as pessoas para realizar eventos relâmpago. Visando se adaptar às exigências ditadas pelo coronavírus, a categoria disputará seis corridas em apenas nove dias, finalizando a temporada já em 13 de agosto – na mais rápida sequência da história do mundial. Quinto colocado na pontuação, o brasileiro Lucas Di Grassi é candidato ao bicampeonato.

Tradicionalmente, a Fórmula E já realizava os treinos, classificação e corrida de suas etapas em um único dia – o que se configurou em uma inovação no automobilismo, acostumado a eventos de três dias. Mas a categoria nunca havia concentrado tantas provas em um período tão curto. As três rodadas duplas da Alemanha contarão com três diferentes layouts de traçado, todos na pista de pouso do antigo aeroporto de Tempelhof, ao sul de Berlim, na Alemanha. O país é também a sede de quatro das dez fábricas envolvidas na competição: Audi, BMW, Mercedes e Porsche. As demais são Jaguar (Inglaterra), Nissan (Japão), NIO (China), DS Citroen (França), Mahindra (Índia) e Venturi (França). Até o momento, a Fórmula E já realizou etapas na Arábia Saudita (1ª e 2ª, rodada dupla), Chile (3ª), México (4ª) e Marrocos (5ª). As provas na Alemanha completarão o calendário de 11 etapas.

Como outras competições internacionais e a Stock Car no Brasil, a Fórmula E adotará um rígido protocolo sanitário para evitar transmissão do coronavírus. Não haverá público, patrocinadores ou imprensa, que realizará a cobertura por meio virtual.

Lucas Di Grassi soma 38 pontos na quinta posição e está a 29 do líder, o português António Félix da Costa, da equipe campeã DS Techeetah. "Nessas seis corridas haverá um máximo de 180 pontos em jogo, mais do que os 150 pontos correspondentes às cinco etapas realizadas até agora", observa Di Grassi. "Então tudo é possível e vamos pra cima tentar os melhores resultados que estiverem ao nosso alcance. Apenas 38 pontos separam o primeiro do décimo colocado, então realmente está tudo em aberto", aponta o brasileiro da equipe Audi Sport Abt Schaeffler, que é o mais bem sucedido piloto da Fórmula E, com 31 pódios, sendo cinco deles em Berlim.

Bom retrospecto – As três rodadas duplas serão disputadas nos dias 5 e 6, 8 e 9, e 12 e 13 de agosto. Mas apenas a segunda rodada, dias 8 e 9, utilizará o traçado normal de Tempelhof. Na rodada dupla de abertura, na quarta e quinta-feira que vem, o desenho será o mesmo mas o sentido utilizado será o oposto – o que muda completamente a configuração necessária para os carros. Já a rodada dupla final terá a pista montada em Tempelhof com um desenho inédito.

Estado de SP firma parceria nas áreas de petróleo, gás e energias renováveis

A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado (SIMA) assinou em 24 de julho um protocolo de intenções com a Associação Brasileira de Ensaios Não Destrutivos e Inspeção (Abendi) com o objetivo de promover a formação de profissionais que atuarão nas indústrias dos setores de petróleo, gás e energias renováveis, promovendo o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental. A cerimônia ocorreu na sede da SIMA, na capital.

A Abendi é uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), com experiência para realizar treinamentos, capacitação, qualificação e certificação de pessoas; promoção de workshops, eventos e feiras, projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, gestão de projetos tecnológicos, edição de publicações técnicas e de veículos de comunicação, além de elaboração de normas técnicas e práticas.

Ações conjuntas

O protocolo de intenções é o primeiro passo na união de esforços entre as entidades para alavancar a Política Energética e de Petróleo e Gás do estado de São Paulo. O desenvolvimento de ações conjuntas, com a certificação de produtos, processos e sistemas, o diagnóstico estratégico e a gestão de projetos tecnológicos propiciarão a disseminação de conhecimentos e, consequentemente, a melhoria do ambiente de negócios do setor no território paulista.

"Estamos satisfeitos com essa parceria de grande valia com a Abendi, uma vez que os setores de gás, petróleo e energia são estratégicos para as políticas do Governo de São Paulo. São áreas fundamentais na geração de empregos e renda e na arrecadação de receitas como royalties e participação especial. A cooperação vai possibilitar diversas melhorias, especialmente, na qualificação de mão de obra", afirmou o secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Marcos Penido.

A SIMA, por meio da Coordenadoria de Petróleo, Gás e Mineração, atua no estímulo da geração de energia que utiliza gás natural, inclusive oriundo de aterros e/ou resíduos de saneamento, na expansão do sistema de distribuição do insumo e contribui na formulação de ações necessárias à expansão da oferta, em especial, no que se refere à redução das emissões de carbono e estímulo à competitividade. Além disso, desenvolve, coordena e estimula programas de aperfeiçoamento tecnológico no setor de mineração.

"Essa assinatura é fundamental porque estamos num momento vital para o gás, com a abertura do mercado e o PL 6.407/2013 [Nova Lei do Gás] em discussão no Congresso Nacional. A parceria vai nos possibilitar uma aproximação ainda maior com o setor e vai render frutos não só para o nosso estado, mas também para o país", pontuou o subsecretário de Infraestrutura da SIMA, Glaucio Attorre Penna.

Oportunidades

Como exemplo dos benefícios da parceria, será possível identificar oportunidades de exploração de formas de energia com menos impacto ambiental, como a proveniente da cana-de-açúcar (bagaço, vinhaça e palha da cana), transformando os resíduos do processamento em biometano.

Os resultados são o desenvolvimento sustentável e a geração de emprego e renda. A parceria também prevê treinamento para os técnicos da SIMA e a realização de eventos e workshops visando a divulgação de oportunidades para o setor privado.

"Agradecemos à confiança e à gestão que culminou com a assinatura deste Termo de Cooperação com a Abendi. Será um termo muito profícuo pelos temas que estamos abordando. São matérias afins no escopo da Secretaria", salientou o diretor-executivo da Abendi, João Antônio Conte.

A entidade poderá fornecer também capacitação para a obtenção de certificações nacionais e internacionais – como as referentes às normas ISO. Os selos demonstram que a empresa trabalha com transparência e as melhores práticas, objetivando a plena proteção ambiental, melhorando o ambiente de negócio e viabilizando a exportação de produtos.

"AAbendi é uma instituição credenciada como ICT e esta parceria vai alavancar diversas ações na área de energia, além de ampliar a abrangência de nossa atuação", ressaltou o coordenador de Óleo, Gás e Biocombustíveis da SIMA, Ricardo Cantarani.

Agora, SIMA e Abendi definirão o Plano de Trabalho do futuro Acordo de Cooperação Técnica. Não haverá transferência de recursos entre as partes. O termo de cooperação terá validade de 36 meses, podendo ser renovado.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

MÍDIAS

O jornalista **Cesar Neto** publica esta coluna diária de política na imprensa (São Paulo - Brasil) desde 1993. Na Internet desde 1996, www.cesarneto.com foi se tornando referência da liberdade possível ... Twitter **@CesarNetoReal** ... Email **cesar@cesarneto.com**

+

CÂMARA (SP)

Já que ontem houve uma mega explosão (parecida com as micro nucleares) arrasando um quarteirão em Beirute (Líbano), vale lembrar que o 1º vereador muçulmano (com a mensagem espiritual do Islam) foi Mohamed Mourad (anos 1990)

+

PREFEITURA (SP)

Em função da Covid 19, no que depender de Bruno Covas (PSDB) não haverá "Marcha pra Jesus" no formato carreata. No que depender da Renascer em Cristo, haverá como carreata. A Marcha de São Paulo é considerada a maior do mundo

+

ASSEMBLEIA (SP)

Já que ontem houve uma mega explosão (parecida com as micro nucleares) arrasando um quarteirão em Beirute (Líbano), vale lembrar que o 1º deputado muçulmano (mensagem espiritual do Islam) foi Said Mourad, irmão do Mohamed (anos 1990)

+

GOVERNO (SP)

Doria (dono do novo PSDB) segue apostando que se tornará referência nacional e internacional em relação ao combate da pandemia Covid 19, via políticas de reaberturas das atividades por região e pela parceria da vacina chinesa com o Butantã

+

CONGRESSO (BR)

A chance de que um dia o Senado consiga realizar uma CPI da 'Lava Toga' (leia-se Supremo) e de abrir um processo de Impedimento (cassação) de pelo menos 1 dos ministros é a mesma de um dia a Portuguesa voltar a ser time grande em São Paulo

+

PRESIDÊNCIA (BR)

Bolsonaro enfrentando 3 frentes de guerra : 'inquérito' no Supremo, PGR querendo controlar a Lava-Jato, Dossiê fora da ABIN de inimigos internos, que pode derrubar o novo ministro (Justiça) e estilhaços da guerra USA x China pelo domínio do 5G

+

JUSTIÇAS (BR)

De novo a Polícia Federal pra cima do ex-Presidente - hoje senador - Fernando Collor e de novo seu primo - ministro Marco Aurélio - não comentando sobre as acusações de desvio de dinheiro em contratos com a Petrobrás e a Caixa Econômica Federal.

+

PARTIDOS (BR)

Dono do PSB do Estado de São Paulo, o ex-governador Marcio França - candidato à prefeitura de São Paulo - tem como coordenador do seu programa de governo o advogado eleitoral Anderson Pomini. Ele foi Secretário do então prefeito Doria (PSDB)

+

HISTÓRIAS

Dirigentes da Organização Mundial de Saúde seguem dizendo o que não precisaria ser quem são pra dizer. Seu atual presidente segue desdizendo hoje o que disse ontem e assim por diante. Agora, descobriu que a única certeza sobre o vírus mutante Corona é que não há certezas

cesar@cesarneto.com

Número de remoções e despejos dobra em São Paulo na pandemia

Levantamento do Laboratório Espaço Público e Direito à Cidade (Labcidade), da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) da Universidade de São Paulo (USP), mostra que o número de reintegrações de posse e remoções, na região metropolitana de São Paulo, dobrou durante a pandemia de covid-19. A pesquisa compara os meses de abril, maio e junho, após o início da pandemia, com o trimestre anterior: janeiro, fevereiro e março.

De acordo com o levantamento, nos meses de abril, maio e junho foram realizadas seis remoções na Região Metropolitana, afetando 1,3 mil famílias. O número de casos, no período, é o dobro do registrado no trimestre anterior, janeiro, fevereiro e março, em que ocorreram três.

Segundo o Labcidade, a maior parte dessas remoções foi feita sob ordens do Poder Judiciário. Em uma delas, em meados de junho, na Vila Roseira 2, no distrito de Guaianases, zona leste de São Paulo, a decisão da Justiça foi dada em caráter de urgência, em um plantão judicial, autorizada com o uso da força policial.

"Cerca de 900 famílias perderam suas casas. Mesmo neste atual cenário de pandemia imposto pela covid-19, as famílias receberam apenas um comunicado para desocuparem o local, sem nenhuma proposta de atendimento habitacional", dizem os pesquisadores da FAU na pesquisa. "Fica nítido que a ação de remoção forçada ocorrida deixou as famílias ainda mais vulneráveis ao novo coronavírus, expondo-as a condições precárias de saneamento e prejudicando o distanciamento social, sendo estas recomendações básicas de prevenção à covid-19".

Os pesquisadores ressaltam que, diante do aprofundamento da crise econômica provocado pela pandemia, novas ocupações começaram a surgir nos últimos meses. Uma delas, no distrito de Vila Medeiros, zona norte de São Paulo, teve início em maio, com moradores que viviam de aluguel em bairros do entorno e que não estavam mais conseguindo arcar com os custos da moradia.

No local, cerca de 400 famílias ocupam uma área de titularidade da São Paulo Urbanismo, empresa de planejamento urbano vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, destinada à construção de unidades habitacionais.

"As centenas de famílias enfrentam, mais uma vez, a ameaça iminente da remoção, que, sem nenhuma alternativa habitacional oferecida, pode representar o deslocamento dessas famílias para outras ocupações ou mesmo para uma situação de rua", escreveram os pesquisadores.

O Ministério Público do Estado de São Paulo enviou à prefeitura de São Paulo, em 22 de julho, uma recomendação para que a administração municipal suspenda qualquer desocupação de imóveis públicos ocupados. Segundo o MP paulista, existem iniciativas da atual gestão municipal de promover desocupações administrativas em imóveis públicos densamente ocupados.

"Vimos pelo presente recomendar que sejam suspensas, por ora, todas e quaisquer iniciativas do município de São Paulo de desencadear ou concluir medidas que visem a remoção administrativa e/ou judicial de pessoas vulneráveis que ocupam imóveis públicos para fins de moradia, onde não há comprovação técnica da existência de grave risco, enquanto perdurarem as regras de isolamento social determinadas pelos órgãos públicos de saúde para todo o estado de São Paulo", recomendou o MP à prefeitura.

Em nota, Secretaria Municipal de Habitação disse que a maioria dos pedidos de reintegração de posse não é de áreas públicas, mas, sim, de áreas particulares. Segundo o texto, a prefeitura atua em reintegrações de posse "apenas com mandado judicial quando demandado pelo Poder Judiciário. A exceção se dá em áreas de risco".

De acordo com a administração municipal, as ações da prefeitura são lastreadas por estudos. "A prefeitura de São Paulo atua a partir da avaliação de cada situação concreta, não sendo possível, de antemão, estabelecer regra geral a respeito do tema. Cada caso será analisado de modo objetivo, levando em conta as recomendações dos setores técnicos municipais", disse na nota. (Agência Brasil)

Estações do Metrô Sé, Vila Matilde e Corinthians-Itaquera recebem campanha de vacinação

Na terça-feira (4), a estação Sé, que faz a integração entre as linhas 1-Azul e 3-Vermelha, e a estação Vila Matilde, da Linha 3-Vermelha, receberão ações da Campanha de Vacinação promovida pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de São Paulo.

A iniciativa também acontece na quinta-feira (6) na estação Corinthians-Itaquera, estação terminal da Linha 3-Vermelha. A campanha conta com o apoio do Metrô.

– Estação Sé: terça-feira (4), das 10 às 17h. Serão aplicadas as vacinas Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola) para crianças a partir de um ano e menor de três anos, além de pessoas na faixa etária entre 15 e 49 anos, Gripe Influenza às pessoas a partir dos seis meses de idade e que ainda não foram vacinadas este ano e Febre amarela para pessoas entre 9 meses e 60 anos de idade. A vacinação será na área paga do mezanino. Não é necessário a apresentação da carteirinha de vacinação.

– Estação Vila Matilde: terça-feira (4), das 10h às 15h. Será aplicada a vacina Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola) para crianças a partir de um ano e menor de três anos, além de pessoas na faixa etária entre 15 e 49 anos. A campanha ocorre na área livre do mezanino (área não paga). Não é necessário a apresentação da carteirinha de vacinação. A estação Vila Matilde não fará a vacinação contra a Gripe Influenza nem contra a Febre Amarela.

– Estação Corinthians-Itaquera: quinta-feira (6), das 10 às 17h. Serão aplicadas as vacinas Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola) para crianças a partir de um ano e menor de três anos, além de pessoas na faixa etária entre 15 e 49 anos e Gripe Influenza às pessoas a partir dos seis meses de idade e que ainda não foram vacinadas este ano. A campanha ocorre na área livre do mezanino (área não paga). Não é necessário a apresentação da carteirinha de vacinação. A estação Itaquera não fará a vacinação contra a Febre Amarela.

São Paulo registra 23,7 mil óbitos e 575,5 mil casos de coronavírus

Na terça-feira (4), o Estado de São Paulo registrou 23.702 óbitos e 575.589 casos confirmados do novo coronavírus. Entre o total de casos diagnosticados de COVID-19, 383.713 pessoas estão recuperadas, sendo que 72.109 foram internadas e tiveram alta hospitalar.

As taxas de ocupação dos leitos de UTI são de 59,3% na Grande São Paulo e 60,8% no Estado. O número de pacientes internados é de 13.236, sendo 7.564 em enfermaria e 5.672 em unidades de terapia intensiva, conforme dados das 10h30 de terça (4).

Na terça-feira, dos 645 municípios, houve pelo menos uma pessoa infectada em 641 cidades, sendo 475 com um ou mais óbitos. O número de casos confirmados de hoje soma dados cadastrados nos sistemas oficiais de notificação (E-SUS e SIVEP) até 12h de terça-feira (4). Por isso, a diferença em relação ao balanço de ontem está acima da média diária, visto que a extração cotidiana contabiliza os dados cadastrados até meia-noite.

Entre as vítimas fatais estão 13.676 homens e 10.026 mulheres. Os óbitos continuam concentrados em pacientes com 60 anos ou mais, totalizando 75,2% das mortes.

Observando faixas etárias, nota-se que a mortalidade é maior entre 70 e 79 anos (5.894), seguida pelas faixas de 60 a 69 anos (5.527) e 80 e 89 anos (4.780). Entre as demais faixas estão os: menores de 10 anos (31), 10 a 19 anos (41), 20 a 29 anos (194), 30 a 39 anos (737), 40 a 49 anos (1.619), 50 a 59 anos (3.269) e maiores de 90 anos (1.610).

Os principais fatores de risco associados à mortalidade são cardiopatia (58,8% dos óbitos), diabetes mellitus (43,3%), doenças neurológicas (11,1%) e renal (9,5%), pneumopatia (8,1%). Outros fatores identificados são obesidade (7,1%), imunodepressão (5,8%), asma (3,1%), doenças hepáticas (2,1%) e hematológica (1,9%), Síndrome de Down (0,5%), puerpério (0,1%) e gestação (0,1%). Esses fatores de risco foram identificados em 18.956 pessoas que faleceram por COVID-19 (80%).

A relação de casos e óbitos confirmados por cidade pode ser consultada em: www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus.

Lembre sempre de lavar as mãos

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Economia concorda com ajuste de metas para o desmatamento

O Ministério da Economia informou divulgou nota na qual diz "concordar com o pleito apresentado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) de tornar a meta do Programa de Prevenção e Controle do Desmatamento e do Incêndio dos Biomas do PPA [Plano Plurianual] compatível com as metas definidas no Acordo de Paris."

A nota da Economia faz menção ao tratado estabelecido durante a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima em 2015 que definiu medidas para reduzir os efeitos das mudanças climáticas. O Brasil foi um dos signatários do Acordo de Paris, ratificado pelo Congresso Nacional, em agosto de 2016.

Conforme o texto do ministério, "as metas intermediárias devem indicar os programas que serão utilizados nos próximos 4 anos para contribuir para zerar o desmatamento ilegal em 10 anos, e é isso que está sendo ajustado no PPA."

No PPA está prevista a diminuição do desmatamento e dos incêndios ilegais em 90%, em todo o território nacional, até 2023. O MMA quer garantir a preservação de área específica de 390 mil hectares de vegetação nativa na Amazônia Legal por meio do programa Floresta+ Amazônia. O Plano Plurianual para 2020-2023 foi aprovado pelo Congresso Nacional em dezembro de 2019.

O ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, comentou que a manifestação do Ministério da Economia reconhece que a meta de redução em 100% do desmatamento ilegal "continua mantida."

Segundo Salles, a solução foi discutida com o Ministério da Economia, em reunião virtual na semana passada, e considerou-se que "esta forma de fazer o atingimento das metas através de passos concretos é a maneira mais adequada". Conforme o ministro, a forma de alterar as metas "é demonstrar quais são os passos, cada passo que estiver sendo tomado, para chegar ao atingimento."

Fundo do Clima

Ricardo Salles assinou na terça-feira, (4) o repasse de R$ 350 milhões do Fundo Clima para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES) para apoiar e estruturar projetos de saneamento e gestão de resíduos sólidos.

O Fundo Clima, ou Fundo Nacional sobre Mudança do Clima foi criado por lei em 2009 com a finalidade de garantir recursos para apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que tenham como objetivo a mitigação das mudanças climáticas.

O MMA também pediu a cooperação do BNDES para a gestão do programa Adote um Parque, voltado às 132 unidades de conservação federais na Amazônia, também na elaboração de um modelo de concessões dos parques nacionais como o de Brasília, dos Lençóis Maranhenses, de São Joaquim, em Santa Catarina, e Jericoacoara, no Ceará.

O presidente do BNDES, Gustavo Montezano, manifestou interesse nas demandas recebidas. "O Ministério do Meio Ambiente é um dos clientes mais importantes, se não o mais, do BNDES hoje. Toda pauta de meio ambiente e sustentabilidade, que naturalmente se vincula à parte de infraestrutura e desenvolvimento social, está tomando protagonismo cada vez maior e assim será nos próximos anos."

"Cada vez mais, a sociedade doméstica e internacional está reconhecendo aquilo que a gente chama de mato e floresta como ativo. E, sendo um ativo, a gente tem que cuidar, regular e monitorar", afirmou Montezano. (Agência Brasil)

Queda no comércio global deve ficar em 13%, diz diretor-geral da OMC

O diretor-geral da Organização Mundial do Comércio (OMC), Roberto Azevêdo, afirmou na terça-feira, (4) que a queda do comércio neste ano deve ficar dentro do cenário mais otimista. Em abril, a OMC estimou que o comércio mundial teria queda de 13% no cenário otimista e de 32% no pessimista.

"São dois cenários horríveis. Hoje os nossos economistas estão estimando que nós devemos ficar mais próximos do cenário otimista, se é que a gente pode chamar assim, em torno de 13%. Mesmo essa contração otimista é a pior do que vimos na crise financeira de 2008 e 2009. Pior que isso só na grande depressão dos anos 30", disse.

Azevêdo participou do evento Diálogo Empresarial: novos desafios e oportunidades no comércio internacional, organizado pela Câmara de Comércio Internacional no Brasil (ICC Brasil) e pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), transmitido pela internet.

Ele afirmou que há uma "certa preocupação" da OMS com o discurso nacionalista de autossuficiência como resposta às vulnerabilidades de falta de suprimentos da área médica, explicitadas na crise causada pela pandemia de covid-19.

"Na prática, a autossuficiência, além de ser raramente possível pelas especificidades de cada país, não é sustentável no médio e longo prazo. Primeiro, porque tem um custo altíssimo para a sociedade e, segundo, porque não reduz a vulnerabilidade a choques de desabastecimento. Pelo contrário, a concentração da produção no território nacional expõe o país a todo tipo de choque: desastres naturais, crises econômicas e políticas", afirmou. (Agência Brasil)

Produção industrial cresce 8,9% de maio para junho

A produção industrial brasileira cresceu 8,9% em junho deste ano, na comparação com maio. Essa é a segunda alta consecutiva do indicador, que já havia registrado expansão de 8,2% em maio. Foi também foi a maior taxa de crescimento desde junho de 2018 (12,5%).

Apesar disso, a indústria brasileira ainda não conseguiu recuperar totalmente as perdas sofridas em março e abril, causadas pela pandemia da covid-19, quando o setor caiu 26,6%.

Os dados são da Pesquisa Industrial Mensal, divulgada na terça-feira, (4), no Rio de Janeiro, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Apesar da alta de maio para junho, a produção apresentou queda de 9% na comparação com junho de 2019. Houve ainda recuos de 10,9% no acumulado do ano e de 5,6% no acumulado de 12 meses.

A alta de 8,9% na passagem de maio para junho foi puxada por 24 das 26 atividades industriais pesquisadas, em especial pela produção de veículos automotores, reboques e carrocerias, que teve um crescimento de 70% no mês.

"Esse setor acumulou expansão de 495,2% em dois meses consecutivos de crescimento na produção, mas ainda assim está 53,7% abaixo do patamar de fevereiro", disse o gerente da pesquisa, André Macedo.

Motocicletas

Outros equipamentos de transporte também tiveram destaque, com alta de 141,9%, puxados principalmente pela produção de motocicletas.

Por outro lado, as atividades com queda na produção foram a indústria alimentícia e a produção de coque, derivados de petróleo e biocombustíveis, ambas com recuo de 1,8% na produção.

"A indústria alimentícia tem uma dinâmica diferente do restante do setor industrial, por conta de suas características relacionadas ao abastecimento. Ela vinha de resultados positivos, quando a indústria, de forma geral, estava em queda. Os crescimentos nos meses anteriores, combinados com uma queda no açúcar, resultaram no recuo registrado em junho. Alimentos, porém, têm um saldo positivo, diferente da média da indústria", explicou Macedo.

Entre as quatro grandes categorias econômicas da indústria, a maior alta foi observada nos bens de consumo duráveis (82,2%). Os bens de consumo semi e não duráveis cresceram 6,4%, os bens de capital, isto é, as máquinas e equipamentos usados no setor produtivo, subiram 13,1% e os bens intermediários - insumos industrializados usados no setor produtivo - tiveram alta de 4,9%. (Agência Brasil)

Vendas de automóveis têm queda de 31% em julho

As vendas de automóveis tiveram queda de 31% em julho na comparação com o mesmo mês de 2019, segundo balanço divulgado na terça-feira, (4) pela Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave). Foram comercializados 134,9 mil carros no último mês, contra 195,8 em julho do ano passado.

No acumulado dos sete primeiros meses do ano, os emplacamentos de automóveis registram retração de 38,8%, em comparação com o período de janeiro a julho de 2019. Neste ano, foram vendidas 771,8 mil unidades, enquanto nos mesmos meses do ano passado foram comercializados 1,26 milhão de automóveis.

Em relação a junho, no entanto, as vendas tiveram crescimento de 31,8%.

As vendas de caminhões acumulam queda de 15,6% no ano, com 47,1 mil unidades vendidas de janeiro a julho. Porém, em comparação com o mesmo mês de 2019, as vendas de julho tiveram alta de 5,8%, com a comercialização de 9,5 mil caminhões. O número também representa um crescimento de 8,7% em relação a junho.

As motos tiveram, em julho, queda de 5,4% nas vendas, com a comercialização de 85,1 mil unidades. No acumulado do ano, as vendas dos veículos de duas rodas registram retração de 29,8%, com o emplacamento de 435,4 mil unidades, contra 620,2 mil vendidas de janeiro a julho de 2019. (Agência Brasil)

Dólar fecha em queda de 0,57% depois de encostar em R$ 5,40

Num dia de volatilidade no mercado financeiro, o dólar recuou 0,57% depois de operar em alta durante boa parte da sessão e encostar em R$ 5,40. A bolsa de valores chegou a subiu durante a manhã, mas reverteu o movimento e encerrou com queda.

O dólar comercial encerrou na terça-feira (4) vendido a R$ 5,284, com recuo de R$ 0,03 (-0,57%). Durante a manhã, a divisa operou em alta, atingindo R$ 5,38 na máxima do dia, por volta das 10h. A cotação alternou altas e baixas em seguida, até encerrar na mínima do dia.

No mercado de ações, o dia foi marcado pelas oscilações. O índice Ibovespa, da B3 (a bolsa de valores brasileira), fechou a terça-feira aos 103.011 pontos, com recuo de 1,57%. No pior momento, por volta das 13h10, chegou a 100.004 pontos.

Exterior

As negociações foram influenciadas pelo mercado norte-americano. O índice Dow Jones, da Bolsa de Nova York, encerrou em alta de 0,62% após sessão instável. O mercado contrabalançou o aumento de tensão nas relações entre Estados Unidos e China, envolvendo o aplicativo TikTok e expectativas de novos estímulos econômicos.

Copom

No Brasil, o mercado aguarda a decisão do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central sobre a política monetária, cuja reunião começou hoje e acaba amanhã (5). Os analistas preveem corte de 0,25 ponto percentual, com redução da taxa Selic (juros básicos da economia) para 2% ao ano, o menor nível da história.

Um eventual fim dos cortes nos juros básicos ajudaria a conter a queda dos retornos da renda fixa brasileira (que atualmente oferece taxas mais baixas do que as de outros mercados emergentes), dando algum suporte a expectativas de retorno de ingresso de dólares para investimentos em carteira --o que elevaria a oferta de moeda no mercado doméstico e poderia baixar o preço do dólar. (Agência Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

INTERNACIONAL

Forte explosão na região portuária de Beirute deixa vários feridos

Uma grande explosão atingiu a região portuária de Beirute na terça-feira (4), deixando muitas pessoas feridas ao provocar o desabamento de sacadas e quebrar janelas com seu forte impacto, disseram testemunhas da Reuters.

A agência de notícias estatal libanesa NNA e duas fontes da área de segurança disseram que a explosão ocorreu na área portuária, onde existem armazéns que abrigam explosivos. Não ficou claro de imediato o que causou a explosão ou que tipo de explosivos estavam nos armazéns.

Segundo a emissora local LBC, o ministro da Saúde disse que havia um "número muito alto" de feridos e uma grande quantidade de danos. A emissora de televisão Al Mayadeen disse que centenas de pessoas ficaram feridas.

Outra testemunha da Reuters disse que viu uma fumaça cinza pesada perto da área do porto e depois ouviu uma explosão e viu chamas de fogo e fumaça preta: "Todas as janelas do centro da cidade estão quebradas e há feridos andando por aí. É um caos total." (Agência Brasil)

Estado australiano impõe multas pesadas para forçar isolamento

O estado de Vitória, segundo mais populoso da Austrália, anunciou na terça-feira, (4) que quem não cumprir as ordens de isolamento por causa da covid-19 receberá pesadas multas, de até 20 mil dólares australianos (cerca de US$ 14,25 mil), e que mais militares serão alocados para enfrentar a disseminação do vírus.

O país, que chegou a ser anunciado como líder global na contenção da covid-19, está tentando desacelerar a disseminação do vírus em Vitória, para evitar uma segunda onda nacional de infecções.

No começo desta semana, o estado impôs toque de recolher noturno, apertou restrições a movimentações diárias das pessoas e ordenou que grande parte da economia local fechasse as portas.

No entanto, quase um terço dos infectados por covid-19 não estava se isolando em casa quando houve a checagem das autoridades, exigindo novas punições duras, afirmou o primeiro-ministro de Vitória, Daniel Andrews.

Multas de quase 5 mil dólares australianos serão emitidas para quem violar as ordens de ficar em casa. Em caso de reincidência, a multa pode chegar a 20 mil dólares australianos.

"Não há literalmente motivo algum para você sair de sua casa e, se você sair de casa e não for encontrado nela, terá dificuldades para convencer a polícia de Vitória de que tinha um motivo legítimo", disse Andrews a repórteres em Melbourne.

A única exceção será para tratamento médico urgente, afirmou o primeiro-ministro, acrescentando que qualquer um, sob ordens de autoisolamento, não terá mais permissão de sair de casa para exercícios ao ar livre. "Ar fresco na porta de casa. Ar fresco no seu jardim ou abrindo a janela", acrescentou.

Andrews disse ainda que mais 500 militares desarmados serão deslocados esta semana para Vitória, a fim de auxiliar a polícia a ter certeza de que as ordens de autoisolamento estão sendo cumpridas.

O último deslocamento militar se juntará a aproximadamente 1.500 militares que já estão em Vitória rastreando contatos, testando e ajudando a polícia em pontos de checagem. A Austrália deslocou quase 3 mil militares para ajudar em operações logísticas contra o vírus.

A Austrália registrou quase 19 mil casos de covid-19 e 232 mortes, muito menos do que muitas outras nações desenvolvidas, após fechar suas fronteiras internacionais bem cedo, impor restrições e distanciamento social e testes em massa.

Mas, à medida que o país começou a reabrir, a transmissão comunitária cresceu significativamente em Vitória, que registrou três dígitos de novos casos durante semanas. Tem agora o maior número de infecções no país, com quase 12 mil casos relatados. Vitória registrou 439 novos casos da doença nas últimas 24 horas.

Daniel Andrews disse que 11 pessoas morreram por causa do vírus desde segunda-feira, levando o total de mortes a 136. O vírus espalhou-se pelos estabelecimentos de tratamento de idosos de Vitória, com muitas das mortes entre pessoas de idade avançada.

Autoridades do estado disseram que a última onda de infecções de covid-19 foi causada por moradores que se recusaram a aderir a restrições aos seus movimentos.

"Há muitas pessoas que conscientemente violaram o toque de recolher - então, alguém que decidiu que estava entediado e saiu para dar uma volta de carro, alguém que decidiu que precisava comprar um carro às 20h da noite passada", disse a ministra da Polícia de Vitória, Lis Neville, a repórteres, em Melbourne.

Preocupada com o fato de que muitas pessoas sentem que não têm escolha a não ser continuar trabalhando após um diagnóstico de covid-19, a Austrália disse que pagaria 1.500 dólares australianos para as pessoas ficarem em casa, se forem ordenadas a fazer isso e não tiverem licença médica disponível.

Muitas fronteiras internas entre estados foram fechadas, o que até agora fez com que a nova onda de infecções fosse registrada em Vitória, com o estado vizinho de Nova Gales do Sul relatando o segundo maior número de casos.

Nova Gales do Sul registrou 12 novos casos nesta terça-feira, embora todos os casos possam ser relacionados a surtos conhecidos, alguns começando por pessoas infectadas que saíram de Vitória. (Agência Brasil)

Câmara retira saque do FGTS de pauta e MP perderá validade

Os deputados decidiram não votar a Medida Provisória (MP) 946/2020, que autoriza saques de R$ 1.045 do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) durante a pandemia da covid-19. A maioria dos deputados aceitaram o pedido de retirada da matéria de pauta, feito pelo líder do governo, Vitor Hugo (PSL-GO). Com isso, a MP perderá seu efeito sem ser votada.

É a segunda vez que a matéria passa pela Câmara. Isso porque sofreu alterações no Senado. O texto aprovado pelos senadores permitia a movimentação da totalidade dos recursos da conta vinculada ao FGTS pelo trabalhador que tenha pedido demissão ou sido demitido sem justa causa.

Essa ampliação na previsão de saque contrariou o governo, que preferiu a caducidade da MP à sua aprovação dessa maneira.

Partidos da oposição, além do partido Novo, insistiram na apreciação da matéria. Eles argumentaram que o dinheiro do FGTS pertence aos trabalhadores e, portanto, eles deveriam ter acesso a uma pequena fração desse dinheiro em caso de necessidade, como é a pandemia enfrentada atualmente.

Ao defender a posição do governo, Vitor Hugo explicou que, apesar de o dinheiro ser dos trabalhadores, compõe um fundo usado na construção civil necessário para financiar a construção de casas populares. Segundo ele, o texto aprovado no Senado poderia gerar um impacto de até R$ 120 bilhões no fundo.

"Uma conta mais conservadora poderia reduzir para algo próximo de R$ 60 bilhões, mas, mesmo assim, um impacto cujo risco o governo não pode correr neste momento e muito menos as pessoas mais carentes, que poderiam ter o acesso ao financiamento da habitação prejudicado", disse o líder do governo.

O relator da matéria na Câmara, Marcel Van Hatten, lamentou a retirada de pauta. "Infelizmente, o governo solicita a retirada de pauta, o que trará muita insegurança porque metade daqueles que podem fazer o saque ainda não fizeram", disse o relator. Ele lamentou uma suposta falta de diálogo entre os líderes do governo na Câmara, Vitor Hugo (PSL-GO), e no Senado, Fernando Bezerra (MDB-PE). Vale lembrar que o relator da MP no Senado foi justamente Fernando Bezerra.

Acordo para projeto de lei

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia, costurou um acordo, sugerindo a apresentação de um projeto de lei (PL) que regulamentasse o saque dos R$ 1.045 para a parte da população que ainda não o fez. Esse projeto manteria a essência da MP proposta pelo governo, retirando as alterações propostas, sobretudo no Senado, e que, na prática, derrubaram a votação da matéria. Segundo Maia, esse PL pode ser votado na próxima semana.

O Ministério da Economia informou que, se a medida perder a eficácia, o Congresso editará um decreto legislativo para disciplinar os efeitos para quem já teve o dinheiro depositado e para quem ainda não recebeu o saque emergencial do FGTS. Responsável por operar os pagamentos, a Caixa Econômica não informou se suspenderá o calendário de depósitos na conta poupança digital nem o cronograma de saques. (Agência Brasil)

INTERNACIONAL

Itamaraty acompanha situação de brasileiros em Beirute após explosão

O Ministério das Relações Exteriores (MRE) emitiu nota oficial na terça-feira (4) em que manifesta solidariedade ao povo e ao governo do Líbano após uma grande explosão ter ocorrido na região portuária de Beirute, capital do país, que fica no Oriente Médio, à beira do Mar Mediterrâneo. Autoridades locais apontam mais de 50 mortos e milhares de feridos, mas esse número deve crescer nas próximas horas.

De acordo com o Itamaraty, "não há, até o momento, notícia de cidadãos brasileiros mortos ou gravemente feridos". A pasta acompanha a situação por meio da embaixada brasileira no país, cuja sede fica a cerca de 8 quilômetros da zona onde ocorreu a explosão. Também foram disponibilizados números de telefone e e-mail para contato com a assistência consular no país e também em Brasília.

Confira a íntegra da nota do governo brasileiro:

"O governo brasileiro solidariza-se com o povo e o governo do Líbano pelas vítimas fatais e pelos feridos atingidos pelas graves explosões que tiveram lugar hoje no porto de Beirute.

O Ministério das Relações Exteriores acompanha com atenção os acontecimentos na cidade e está pronto para prestar a assistência consular cabível. Não há, até o momento, notícia de cidadãos brasileiros mortos ou gravemente feridos.

O Itamaraty seguirá acompanhando a situação por meio da Embaixada do Brasil em Beirute, em coordenação com a Divisão de Assistência Consular (DAC) em Brasília.

O telefone de plantão consular da Embaixada do Brasil em Beirute está disponível para informações sobre a situação dos brasileiros no Líbano pelo número +961 70108374. O núcleo de assistência a brasileiros do MRE em Brasília também está à disposição para informações, de segunda a sexta-feira, das 9h às 19h, pelos telefones +55 61 2030 8820/6756/6753 e pelo e-mail dac@itamaraty.gov.br. Nos demais horários, poderá ser contatado o telefone do plantão consular da Secretaria de Assuntos de Soberania Nacional e Cidadania do Itamaraty pelo número +55 61 98197-2284." (Agência Brasil)

Presidência da República registra 178 casos de covid entre servidores

A Secretaria-Geral da Presidência da República atualizou para 178 o número de servidores da Presidência que tiveram resultado positivo para a covid-19. Desse total, 31 estão em tratamento e 147 foram curados. Não houve registro de óbito até o momento.

O balanço foi divulgado na terça-feira (4) e se refere a dados atualizados até o dia 31 de julho. Ao todo, 3.400 servidores trabalham no órgão, a maior parte no Palácio do Planalto, sede do Poder Executivo federal.

"Com mais de 50% dos servidores em trabalho remoto (teletrabalho) ou em escala de revezamento, a Presidência da República busca continuamente manter o ambiente de trabalho o mais seguro possível e não hesitará em adotar procedimentos complementares, caso necessário", informou a secretaria em nota.

Na segunda-feira, (3), o ministro-chefe da Casa Civil, Walter Braga Netto, também confirmou ter testado positivo para a covid-19. O ministro é um dos integrantes do governo que dá expediente no Palácio do Planalto, e foi o sétimo auxiliar do primeiro escalão do governo a ter tido confirmação positiva para o novo coronavírus (covid-19).

Além dele, já foram contaminados pela doença os ministros Marcos Pontes (Ciência, Tecnologia e Inovações), Augusto Heleno (Gabinete de Segurança Institucional), Bento Albuquerque (Minas e Energia), Onyx Lorenzoni (Cidadania), Milton Ribeiro (Educação) e Wagner Rosário (Controladoria-Geral da União).

O presidente Jair Bolsonaro, que testou positivo para a covid-19 ao longo do mês de julho, já está recuperado. A primeira-dama, Michelle Bolsonaro, também contraiu o vírus, segundo informado pela Presidência, na semana passada. (Agência Brasil)

Famílias madrugam em fila para teste gratuito da covid-19

Em São Paulo, famílias estão madrugando para a testagem gratuita da covid-19 oferecida pelo Instituto Butantan, no estacionamento do shopping SP Market, na zona sul capital paulista. As pessoas chegam por volta das 4 horas da madrugada e o atendimento é feito por ordem de chegada no modelo drive thru, sem precisar sair do veículo. A testagem é feita das 8h às 17h, e vai até o dia 10.

São distribuídas 200 senhas por dia e o resultado sai após 72 horas. Para atender uma quantidade maior de pessoas assintomáticas, o número de testes diários dobrará a partir desta quarta-feira (5), chegando a 400 exames, informou o instituto.

Segundo a assessoria de imprensa do instituto, ainda não há um balanço sobre os resultados, já que a testagem começou no último dia 30.

A ação é um projeto piloto voltado a pessoas assintomáticas para detectar a presença do vírus, ou seja, o exame irá verificar se a pessoa está com infecção em fase aguda.

O teste oferecido é o RT-PCR, considerado o mais assertivo no diagnóstico. A amostra analisada é obtida por meio de uma raspagem da nasofaringe, região posterior à cavidade nasal. (Agência Brasil)

Ministro exonera diretor de secretaria de operações integrada

O ministro da Justiça e Segurança Pública, André Mendonça, exonerou na terça-feira, (4) o diretor de inteligência da Secretaria de Operações Integradas, Gilson Libório de Oliveira Mendes. A medida foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) e tomada após o ministro determinar a abertura de uma sindicância para apurar o trabalho da secretaria no levantamento de informações para a prevenção de crimes e preservação da segurança da população.

De acordo com a nota divulgada à imprensa na segunda-feira, (3) pela pasta, a comissão de sindicância será composta por um delegado da Polícia Federal, um integrante da corregedoria do ministério, um procurador da Fazenda Nacional e um auditor da Controladoria-Geral da União (CGU).

A pasta também informou que o ministro já está à disposição da Comissão Mista de Investigação da Atividade de Inteligência do Congresso para prestar esclarecimentos. (Agência Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001976-32.2017.8.26.0001. A Dra. Fernanda Rossanez Vaz da Silva, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Fly Info Comércio de Informática Ltda, nome fantasia New Time (CNPJ. 11.572.686/0001-01) e Priscila Madeira Fegert (CPF. 280.826.088-11), que Itaú Unibanco S/A lhes ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 148.246,41 (janeiro de 2017), decorrente do Convênio para Desconto Rotativo de Títulos, Cessão de Créditos, Cobrança, Custódia e Depósito. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 09/06/2020. 04 e 05 / 08 / 2020

ISEC SECURITIZADORA S.A. - CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS AGRONEGÓCIO DA 4ª, 5ª E 6ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO ISEC SECURITIZADORA S.A.
A ISEC Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), vem por meio deste, convocar os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 4ª, 5ª e 6ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRA"), nos termos da Cláusula 11.4. do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 4ª, 5ª e 6ª Séries da 1ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"),a reunirem-se em **2ª convocação** para Assembleia Geral de Titulares de CRA**, à realizar-se no dia 12 de agosto de 2020, às 10h00**, de forma exclusivamente digital, através do sistema Teams, de conexão via internet, observada a Deliberação CVM n° 848 de 25 de março de 2020 e o Ofício-Circular n° 6/2020/CVM/SIN datado de 26 de março de 2020, e respeitando o disposto na Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, mediante envio de link para a participação da conferência pela Securitizadora e/ou Agente Fiduciário, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Das medidas a serem adotadas, para alteração da data de vencimento do pagamento dos CDCA 0001/2018 e 002/2018CDCA ("CDCA"), para todo dia 1º de cada mês ("Novo Fluxo de Pagamento CDCA") e consequentemente, alteração do vencimento dos Certificados de Recebíveis de Agronegócio ("CRA") em circulação ("Novo Fluxo de Pagamento do CRA"), de modo que o vencimento dos pagamentos mensais ("PMTs") passe a ser no segundo dia útil posterior ao pagamento do CDCA, tendo em vista a necessidade de adequação do fluxo de pagamento do CDCA ao fluxo de caixa da Cedente; (ii) Caso não seja aprovada a ordem do dia acima, retificar o fluxo de pagamento dos CDCA 0001/2018 e 002/2018, em razão dos ajustes realizados no fluxo de pagamento do CRA, deliberado em assembleia realizada no dia 12/05/2020, bem como retificar as datas de vencimentos do CRA Subordinado; e (iii) Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado nos itens acima. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que a assembleia será instalada em primeira convocação com a presença dos Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 01(um) dos CRA em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de presença. Toda a matéria submetida à deliberação dos titulares dos CRA deverá ser aprovada, em primeira convocação por no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos titulares dos CRA em circulação, e em segunda convocação, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos titulares dos CRA presentes na Assembleia Geral. Reforçamos que o link para a participação da conferência será enviado a cada um dos titulares que se cadastrarem diretamente com o Agente Fiduciário e com a Securitizadora, mediante o envio de documentos de representação (contrato/estatuto social, atas de eleição, procurações, documentos de identificação - RG e CPF - dos signatários) para os e-mails: assembleias@vortx.com.br, com cópia para agentefiduciario@vortx.com.br e gestao@isecbrasil.com.br. Os titulares dos CRA poderão ser representados na assembleia por procuração, emitida há menos de um ano, por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou abono bancário do signatário, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos os demais documentos necessários para a verificação dos poderes. Para que a verificação de quórum seja feita com certa celeridade e de forma eficaz, solicitamos que os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados à Securitizadora e à Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, ("Agente Fiduciário"), com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 202, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP 01452-000 por e-mail, para assembleias@vortx.com.br, com cópia para agentefiduciario@vortx.com.br e gestao@isecbrasil.com.br.
São Paulo, 04 de agosto de 2020. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ nº 07.882.930/0001-65 - NIRE 35.300.547.144
Ata de Reunião do Conselho de AdministraçãoRealizada em 30 de Março de 2020
Data, Horário e Local: No dia 30 de março de 2020, às 9h30min, na sede da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, 5º Andar, Jardim Paulista, CEP 01418-002. **Convocação:** Dispensada a convocação em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: (a) Jorge Mitre, (b) Fabrício Mitre, (c) Burkhard Otto Cordes, (d) Guilherme Affonso Ferreira e (e) Pedro Barros Mercadante Oliva ("Conselheiros"), os quais participaram via videoconferência, conforme facultado pelo *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. Presente também, via videoconferência, o Sr. Rodrigo Coelho Cagali, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. **Mesa:** Os Conselheiros elegeram Sr. Guilherme Affonso Ferreira como Presidente da Mesa e o Sr. Pedro Barros Mercadante Oliva como secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("E&Y"), e a submissão de referidos documentos à apreciação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2020, às 09h30min, na sede social da Companhia ("AGO"); **(ii)** a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, e a sua submissão à apreciação da AGO; **(iii)** a proposta da administração de fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020, e a sua submissão à apreciação da AGO; **(iv)** a convocação da AGO para discutir, apreciar e deliberar sobre as matérias tratadas nas matérias "i" a "iii" acima; **(v)** a proposta da administração para a alteração do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, e a sua submissão à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2020, às 10h30min, na sede social da Companhia ("AGE" e, em conjunto com a AGO, as "Assembleias"); **(vi)** em sendo aprovada a matéria constante do item "v" acima, a proposta da administração de eleição de novo membro para compor o Conselho de Administração da Companhia, e a sua submissão à apreciação da AGE; **(vii)** a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia com a alteração do artigo 11, alínea (l), e inclusão de nova alínea no artigo 21, de modo a atribuir ao Conselho de Administração da Companhia a competência para deliberar sobre operações de recompra de ações de emissão da Companhia, em conformidade com o previsto na Instrução CVM nº 567/2015 e a sua submissão à apreciação da AGE; **(viii)** a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia com a alteração de seu artigo 15, para ampliar o prazo do mandato unificado do Conselho de Administração, e a sua submissão à apreciação da AGE; **(xi)** a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia com a exclusão do artigo 47 e a sua submissão à apreciação da AGE; **(x)** o novo plano de remuneração em opções de compra de ações (com o consequente cancelamento dos planos atualmente existentes, caso aprovado pela AGE), nos termos da Proposta da Administração da Companhia, e a sua submissão à apreciação da AGE; e **(xi)** a convocação da AGE para discutir, apreciar e deliberar sobre as matérias tratadas nos itens "v" a "x" acima, bem como para ratificar a reforma do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de fevereiro de 2020. **Deliberações:** Após análise das matérias constantes na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração decidiram por aprovar, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(i)** as contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes apresentado pela E&Y, devendo tais documentos serem submetidos ao exame, discussão e apreciação da AGO, nos termos da legislação aplicável, tendo o Comitê de Auditoria também se manifestado favoravelmente ao encaminhamento de tais documentos para a aprovação dos acionistas; **(ii)** a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, nos termos da Proposta da Administração da Companhia, a ser submetida à apreciação da AGO; **(iii)** a proposta, a ser submetida à AGO, de fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020, nos termos da Proposta da Administração da Companhia; **(iv)** a convocação da AGO para discutir, apreciar e deliberar sobre as matérias tratadas nas matérias dos itens "i" a "iii" acima, nos termos do artigo 132 e 142, inciso IV, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); **(v)** a proposta da administração de alteração do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, a ser submetida à apreciação da AGE; **(vi)** a proposta da administração, a ser submetida à apreciação da AGE, de eleição do Sr. **Rodrigo Coelho Cagali**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 25.701.169-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 296.217.678-06, na qualidade de novo membro para compor o Conselho de Administração da Companhia, até o término do mandato unificado dos demais conselheiros, ou seja, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2020; **(vii)** a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia com a alteração do artigo 11, alínea (l), e inclusão de nova alínea no artigo 21, de modo a atribuir ao Conselho de Administração da Companhia a competência para deliberar sobre operações de recompra de ações de emissão da Companhia, em conformidade com o previsto na Instrução CVM nº 567/2015, a ser submetida à apreciação da AGE; **(viii)** a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia com a alteração de seu artigo 15 a ser submetida à apreciação da AGE, para ampliar o prazo do mandato unificado do Conselho de Administração da Companhia de 1 (um) ano para 2 (dois) anos, sem modificação do mandato dos atuais membros do conselho já empossados, os quais permanecerão em seus cargos até o término de seus respectivos mandatos, ou seja, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2020; **(ix)** a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia com a exclusão do artigo 47 do Estatuto Social da Companhia, a ser submetida à apreciação da AGE; **(x)** o novo plano de remuneração em opções de compra de ações (com o consequente cancelamento dos planos atualmente existentes, caso aprovado), nos termos da Proposta da Administração da Companhia, a ser submetido à apreciação da AGE; e **(xi)** a convocação da AGE para discutir, apreciar e deliberar sobre as matérias "v" a "x", nos termos dos artigos 135 e 142 da LSA, bem como para ratificar a reforma do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de fevereiro de 2020. Fica consignado que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação aplicáveis, as informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nas Assembleias serão oportunamente divulgadas aos acionistas da Companhia, observado o prazo legal. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os conselheiros presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Fabrício Mitre - Presidente; Jorge Mitre - Secretário. Conselheiros Presentes: Jorge Mitre, Fabrício Mitre, Burkhard Otto Cordes, Guilherme Affonso Ferreira e Pedro Barros Mercadante Oliva. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 30 de março de 2020. **Mesa: Guilherme Affonso Ferreira -** Presidente; **Pedro Barros Mercadante Oliva -** Secretário. **JUCESP** nº 257.935/20-4 em 20/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GAIA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME Nº 07.587.384/0001-30
Edital de Convocação de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 18ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A.
Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("Titulares dos CRA") em circulação da 1ª Série da 18ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. ("Emissora" e "CRA", respectivamente), nos termos do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª Série da 18ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Securitizadora S.A., lastreados em Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio Emitido pela FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda."* ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 1ª (primeira) convocação para Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar no dia **24 de agosto de 2020**, às **14 horas** ("Assembleia"), **exclusivamente por videoconferência online**, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, conforme Instrução Normativa CVM nº 625/2020 ("ICVM 625"), através das orientações descritas abaixo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: **(a)** a renúncia ao exercício do disposto nas cláusulas 5.10.2, itens (ii) e (iii) do Termo de Securitização, tendo em vista a reestruturação societária a ser implementada pela Summit Brazil Renewables, LLC, controladora do grupo da **FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda.** ("Devedora"), a qual será realizada por meio de uma incorporação reversa, na qual a Devedora irá incorporar a sua atual cotista majoritária, Summit Brazil Renewables Participações Ltda., conforme descrito em solicitação enviada pela Devedora à Emissora, com cópia para **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Agente Fiduciário"), em 3 de agosto de 2020 ("Solicitação"); **(b)** aprovar, nos termos indicados na Solicitação disponibilizada no site http://gaiasec.com.br/ri/emissoes/, a alteração da definição de "Summit"; e **(c)** autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e a Devedora a realizar a alteração dos documentos da operação, para padronização dos conceitos de acordo com o deliberado na presente assembleia. A Emissora ressalta que a Assembleia, em primeira convocação, será instalada com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, a maioria absoluta dos CRA em Circulação, sendo que, para a aprovação das matérias acima, serão necessários votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA. Em conformidade com a ICVM 625, o acesso à Assembleia será disponibilizado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário àqueles que enviarem um correio eletrônico para juridico@grupogaia.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, com os documentos de representação, em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação: (i) pessoa física – cópia digitalizada do documento de identidade com foto e assinatura do Titular dos CRA, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica; (ii) demais participantes: a) cópia do estatuto ou contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA, e cópia digitalizada de documento de identidade do respectivo representante legal com foto e assinatura; b) caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica. Nos termos do art. 3º da ICVM 625, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, o qual será disponibilizado pela Emissora em seu site http://gaiasec.com.br/ri/emissoes/. O Titular de CRI que desejar exercer o voto por instrução de voto a distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminha-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos juridico@grupogaia.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br até o horário da Assembleia, acompanhado dos documentos de representação indicados acima, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. Após o horário de início da Assembleia, os Titulares dos CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A emissora, o Agente Fiduciário e a Devedora permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Titulares dos CRA no ínterim da presente convocação e da Assembleia. São Paulo, 4 de agosto de 2020. **Gaia Securitizadora S.A.**

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1005313-91.2020.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ªVara da Família e Sucessões, do Foro Regional XI-Pinheiros,Estado de São Paulo,Dr(a). Carlos Eduardo Oliveira de Alencar,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Andrea Beltran Santos e Júlio Arthur Dias Santos por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento,da Comunhão parcial de bens para o Regime da Separação Total de Bens.O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC,\<\<30 dias \>\>,se manifestem nos autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de julho de 2020. **[04,05]**

II - Santo Amaro e Ibirapuera - 7ª Vara da Família e Sucessões Edital para conhecimento de terceiros. Prazo 30 dias.Proc. **1058803-89.2019.8.26.0002**. A Dra. Vanessa Vaitekunas Zapater, Juíza de Direito da 7ª Vara daFamília e Sucessões de Santo Amaro/SP.Faz saber que nos autos de Alteração do Regime de Bens do Casamento, Marcelo Schieck Valente Ricci e Daniella Ranieri Maluf Ricci objetivam alterar o regime de bens do casamento da comunhão parcial de bens para o regime da separação total de bens. Nestas condições,expede-se edital para conhecimento de terceiros interessados, para que em 10 dias, a fluir do prazo supra, se manifestem nos autos, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. **[05,06]**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº **0010148-69.2020.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IVAN PRADO DA SILVA, CPF 319.615.840-34, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Conjunto Habitacional Parques Residencial Palmares. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$67.423,63(em 11/05/2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de ProcessoCivil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **[08,09]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº **1031339-69.2014.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA CLAUDIA HERRERA XIMENES, na forma da Lei, etc.Faz saber a Alberto Tenorio Cavalcante CPF 040.784.128-82, que Condominio Edificio Residencial Pedra Branca ajuizou ação execução, para cobrança de R$ 17.037,98 (outubro/18), referente a cotas da unidade 141 - bloco 01, integrante do condomínio autor. Estando o executado em lugar incerto, expede-se edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 06 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de agosto de 2019. **[05,06]**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036074-86.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a UBIRAJARA DO NASCIMENTO (RG.9.003.304, CPF. nº 767.375.788-53), que CONDOMÍNIO PARQUE DAS FLORES lhe ajuizou uma ação de Cobrança – Despesas Condominiais, julgada procedente, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, onde procedeu-se a penhora do apto. 21, bloco "H", do Cond. Autor, Matricula 263.817 do 11º CRI/SP. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de julho de 2020.

Processo 1036424-31.2017.8.26.0001 - Tutela e Curatela - Nomeação - Tutela e Curatela - M.M.H. - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Marina Honorato, REQUERIDO POR Maria Marice Honorato - PROCESSO Nº1036424-31.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Eneida Meira Rocha de Freitas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/10/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARINA HONORATO, CPF 281.905.718-77, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Marice Honorato. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. - ADV: LUCIANA FLAVIA GALVÃO NUNES (OAB 267200/SP)

FBS Construção Civil e Pavimentação S.A.

CNPJ nº 66.806.555/0001-33

Demonstrações Financeiras

Exercício Findo em 31 de dezembro 2019 e 2018 (Valores expressos em Reais)

Balanços Patrimoniais	Nota	2019	2018
Ativo/Circulante		**285.131.114**	**249.560.528**
Caixa e equivalentes de caixa	4	11.933.886	480.569
Contas a receber do cliente	5	229.238.750	192.415.355
Estoques	6	675.640	4.905.864
Impostos e contribuições a recuperar	7	3.765.874	3.911.575
Partes relacionadas	8	3.159.038	289.132
Participações em consórcios	9	17.652.263	20.071.976
Outras contas a receber	10	18.705.663	27.486.057
Não Circulante		**47.130.664**	**41.450.910**
Realizável a longo prazo		19.999.660	19.294.004
Depósitos judiciais	11	1.670.761	965.105
Partes relacionadas	8	17.435.899	17.435.899
Outras contas a receber	10	893.000	893.000
Investimentos	12	21.701.285	17.914.222
Imobilizado	13	4.800.245	3.716.426
Intangível	14	629.474	526.258
Total do Ativo		**332.261.778**	**291.011.438**

Balanços Patrimoniais	Nota	2019	2018
Passivo/Circulante		**80.575.358**	**79.901.737**
Fornecedores	15	8.464.911	9.623.518
Empréstimos e financiamentos	16	9.699.079	10.928.417
Obrigações trabalhistas	17	8.515.883	11.816.191
Obrigações tributárias	18	26.149.403	15.499.823
Partes relacionadas	8	21.020.009	4.387.173
Outras contas a pagar	19	6.726.073	27.646.615
Não Circulante		**53.622.891**	**53.481.663**
Empréstimos e financiamentos	16	37.131.244	42.024.099
Obrigações trabalhistas	17	830.772	286.970
Obrigações tributárias	18	15.660.875	11.170.594
Patrimônio Líquido		**198.063.529**	**157.628.038**
Capital social	21.a	45.252.000	45.252.000
Reservas de capital	21.b	44.522.186	36.772.186
Reservas de lucros	21.c	108.289.343	75.603.852
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**332.261.778**	**291.011.438**

Demonstrações do resultado	Nota	2019	2018
Receita operacional líquida	22	276.884.762	203.642.924
Custo dos produtos vendidos	23	(221.902.186)	(183.815.651)
		54.982.575	**19.827.273**
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas com vendas	23	(1.827.124)	(1.963.588)
Despesas gerais e administrativas	23	(5.374.042)	(10.289.251)
Despesas com pessoal	23	(10.878.410)	(13.179.452)
Despesas tributárias	23	(1.090.243)	(235.582)
Equivalência patrimonial	12	2.095.496	9.881.667
Outras receitas/(despesas) operacionais	24	896.981	(2.178.747)
		(16.177.342)	**(17.964.954)**
Resultado antes do resultado financeiro		**38.805.233**	**1.862.319**
Receitas financeiras	25	822.059	393.864
Despesas financeiras	26	(6.941.802)	(13.153.905)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		**32.685.491**	**(10.897.721)**
Lucro líquido do exercício		**32.685.491**	**(10.897.721)**
Por ação do capital social final		45.252.000	45.252.000
Lucro líquido por cota do capital - R$		0,72230	(0,24082)

Demonstrações do resultado abrangente	2019	2018
Resultado líquido do exercício	32.685.491	(10.897.721)
Resultado abrangente total do exercício	**32.685.491**	**(10.897.721)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido — Contas	Capital social	Reserva de capital	Reservas de Lucros — Reserva legal	Reservas de Lucros — Reserva Estatutária	Resultados Acumulados	Total
Saldos em 01/01/2018	**45.252.000**	**36.772.186**	**4.253.872**	**-**	**80.623.576**	**166.901.634**
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	(10.897.721)	(10.897.721)
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	1.624.125	1.624.125
Saldos em 31/12/2018	**45.252.000**	**36.772.186**	**4.253.872**	**-**	**71.349.980**	**157.628.038**
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	32.685.491	32.685.491
Aporte para aumento de capital	-	7.750.000	-	-	-	7.750.000
Transferência lucros do exercício à disposição da Assembléia	-	-	-	32.685.491	(32.685.491)	-
Transferência lucros do exercício anteriores à disposição da Assembléia	-	-	-	71.349.980	(71.349.980)	-
Saldos em 31/12/2019	**45.252.000**	**44.522.186**	**4.253.872**	**104.035.471**	**-**	**198.063.529**

Demonstrações dos fluxos de caixa

Fluxo de caixa das atividades operacionais — Lucro líquido do exercício — Itens que não afetam o caixa — Depreciações e amortizações — Baixa no imobilizado e intangível — Baixa no investimento — Equivalência patrimonial — Ajuste de exercício anteriores — Variação nas contas de ativos e passivos — Contas a receber de clientes e outros — Estoques — Impostos e contribuições a recuperar — Participações em Consórcios — Outras contas a receber — Depósitos Judiciais — Fornecedores — Obrigações trabalhistas — Obrigações tributárias [illegible]

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

1. Contexto Operacional: Presente no setor de Engenharia, a **FBS Construção Civil e Pavimentação S.A.** é reconhecida por oferecer serviços de excelente qualidade em diversas áreas do mercado, como pavimentação e urbanização, terraplenagem, fundações, demolições, saneamento, drenagem, a execução por empreitada ou subempreitada de obras de construção civil de todos os gêneros, a prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de vias públicas, parques, jardins, pontes, estradas e congêneres, a prestação de engenharia consultiva a construção civil, o comércio de materiais e equipamentos para construção, locação de equipamentos, transporte rodoviário de cargas, execução e obras de drenagem fluvial, lacustre e marítimo, serviços de armador de dragas e embarcações. Possui um rico portfólio, sendo uma companhia diferenciada por sua agilidade, qualidade e capacidade de desenvolver soluções completas de Engenharia. Participação em outras sociedades [illegible]

[illegible] seguro, crédito proveniente da recuperação de custo referente ação judicial em curso, e demais créditos. **l) Depósitos Judiciais:** Estão representados por valores depositados ou bloqueios por ordem judicial para fazer frente a questões que estão em tramitação da justiça. Os depósitos judiciais estão restritos a quantias depositadas e bloqueadas, e as mesmas seguem mantidas em juízo até a solução dos litígios a que estão relacionadas. **m) Investimentos:** Os investimentos em controladas nos quais a Companhia possua influência significativa são registrados com base no método de equivalência patrimonial. Conforme o método de equivalência patrimonial, o investimento é inicialmente registrado pelo valor de custo de aquisição ou constituição, e em seguida ajustado para fins de reconhecimento da participação da Companhia no lucro ou prejuízo e outros resultados abrangentes da investida. Os ganhos e perdas por participação societária nos resultados da investida são apresentados na demonstração do resultado da Companhia como resultado de equivalência patrimonial. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é [illegible]

tributos a recuperar está dividido como segue:

	2019	2018
ISS	490.145	472.147
IRRF	1.029.975	875.658
CSRF	681.780	826.737
PIS	-	20.432
COFINS	-	94.297
INSS	-	55.234
IRPJ	1.147.728	1.151.728
CSLL	416.246	415.342
Total	[illegible]	[illegible]

[illegible] como operação em conjunto e, consequentemente, tem seus ativos, passivos, receitas e despesas reconhecidas linha a linha nas contas do balanço patrimonial e da demonstração do resultado, na proporção do percentual de participação em cada consórcio, remanescendo saldos de movimentação de aportes e valores recebidos (conta-corrente). **k) Outras contas a receber:** O saldo desta rubrica está composto por valores relativos à "Adiantamento a fornecedores" referindo-se a desembolsos efetivos pagos a fornecedores. "Despesas antecipadas" provenientes de valores pagos antecipadamente referente prêmio de

[illegible] em 31 de Dezembro está assim representado:

	2019	2018
Materiais de uso e consumo	433.524	412.538
Materiais de escritório	41.470	43.598
Materiais de copa e cozinha	13.620	1.540
Estoques de obras	187.026	4.448.188
Total	**675.640**	**4.905.864**

7. Impostos e Contribuições a Recuperar: Em 31 de Dezembro o saldo de

[illegible] Federal e Municipal conforme demonstrado a seguir:

	2019	2018
ISS	4.942.960	2.879.830
PIS	2.233.552	1.019.244
COFINS	10.167.228	4.707.893
IRRF	5.908.517	4.468.328
Retenções de INSS	2.164.599	2.011.109
Parcelamentos	15.660.875	11.170.595
Demais obrigações	732.547	413.418

	2019	2018
Deduções	(19.439.458)	(14.628.112)
Total	**276.884.762**	**203.642.924**

23. Custos e Despesas das Vendas e Serviços:	**2019**	**2018**
Por Função: Custo dos produtos vendidos	221.902.186	183.815.651
Despesas com vendas	1.827.124	1.963.588
Despesas gerais e administrativas	5.374.042	10.289.251

[illegible] para pandemia, devido ao seu alcance global. Esse surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao seu potencial impacto, elevam o grau de incerteza para os agentes econômicos. Nesse contexto a Companhia ressalta que, até a presente data, não ocorreram impactos relevantes ou significativos em seus negócios, em função do COVID-19, que justifique alterações nas demonstrações contábeis ora apresentada.

Emanuel Fagner dos Santos Silva - Administrador - CPF: 043.086.174-56 | **Paulo César dos Santos** - Contador - CRC 1SP197778/O-2

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº **0031523-57.2005.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível,do Foro Regional I-Santana,Estado de São Paulo,Dr(a).ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) SOLANGE LAMARCA LUXO MARTINS,RG 10576073,CPF 052.277.028-29 e CARLOS LUXO MARTINS,RG 68058883, CPF 875.802.688-68, Edmilson Modesto de Souza requereu o cumprimento de sentença objetivando a quantia de R$ 151.500,00(Jun/2019),tendo em vista a sub-rogação do crédito havida.Encontrando-se os corréus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513,§2º,IV do CPC,foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL,para que,no prazo de 15(quinze)dias úteis,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital,pague a quantia supra,devidamente atualizada,sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos,do Código de Processo Civil).Fica ciente, ainda,que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil,transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário,inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **[04,05]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº **1003286-44.2015.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). CINTHIA ELIAS DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc.Faz saber a Ricardo Mogames Filho CPF 249.978.498-98 e Marjory Milene de Moraes CPF 309.086.898-96, que Associação Protetora da Infância - Província de São Paulo ajuizou ação monitória, para cobrança de R$ 11.952,55 (fev/2015), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, paguem o valor supra, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereçam embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2020. **[04,05]**

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

Prezados Senhores Representantes Legais da empresa **BIOVALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Notificamos** nosso declínio ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços Advocatícios e Afins, de 14 de janeiro de 2019. Solicitamos a rescisão por motivo de foro íntimo. Pedimos que nos informem, dentro de 10 (dez) dias, os dados do novo patrono para providenciarmos os substabelecimentos, transferindo todos os processos que se encontram em nossa responsabilidade.

São Paulo, aos 04 de agosto de 2020.

"Biscaldi Bueno Sociedade de Advogados"

LAM VIAS PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A. - CNPJ/MF Nº. 29.206.383/0001-30 - NIRE Nº. 3530051100-0 - COMPANHIA FECHADA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 08.07.2020

1. Data, Hora e Local: Em 08.07.2020, 15h00, na sede da Lam Vias Participações e Concessões S.A. ("Companhia"), Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, sala 2, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **2. Presença:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da assinatura constante e aposta no "Livro Registro de Presença de Acionistas". **3. Convocação:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo de Toledo e o Sr. Marcio Yassuhiro Iha, como secretário. **5. Ordem do Dia: (i)** Tomar conhecimento da renúncia do Sr. **Leonardo Couto Vianna,** como membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** aprovar a eleição do substituto do Sr. **Leonardo Couto Vianna**; **(iii)** aprovar o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** sendo aprovado o item (iii) acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** As Acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da LSA. **6.2.** Tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelo Sr. **Leonardo Couto Vianna**, como membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentado à Companhia em 16/06/2020, com efeitos a partir de 06/07/20, agradecendo ao mesmo pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceu referida função. **6.3.** Em decorrência do deliberado no item 6.2. acima, aprovar a eleição do Sr. **Marco Antonio Souza Cauduro**, brasileiro, casado, economista, RG nº 22638757-4 - SSP/SP e CPF/MF nº. 272.647.628-74, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia. O mandato do membro do Conselho de Administração ora eleito se encerrará na data prevista para término do mandato do Conselheiro ora substituído, ou seja, até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2020 da Companhia, devendo o mesmo permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivado na sede da Companhia. **6.4.** Aprovar, conforme artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, a eleição do Sr. **Marco Antonio Souza Cauduro**, para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração. **6.5.** Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia, a partir desta data, passa a ser composto pelos Senhores: **(1) Marco Antonio Souza Cauduro**, brasileiro, casado, economista, RG nº 22638757-4 - SSP/SP e CPF/MF nº. 272.647.628-74, membro efeito e Presidente do Conselho de Administração, eleito na presente data; **(2) Eduardo de Toledo**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº. 4.358.259-X - SSP/SP e CPF/MF nº. 103.264.958-51, membro efetivo, eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 21/11/2019; e **(3) Marcio Yassuhiro Iha**, brasileiro, casado, engenheiro naval, RG nº. 17.384.717-1 SSP/SP e CPF/MF nº. 153.066.718-61, membro efetivo, eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 02/03/2020; todos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5° andar, Vila Olímpia, CEP: 04.551-065, São Paulo/SP e com mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2020 da Companhia, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **6.6.** Conforme atribuição prevista na alínea (c) do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, aprovar o aumento de capital social no valor de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), mediante a emissão de 15.000.000 (quinze milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R$ 1,00 (um real), a serem totalmente subscritas e integralizadas, até 31/12/2020, por suas acionistas, a Companhia de Participações em Concessões ("CPC") e a CIIS - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços ("CIIS"), na proporção de suas respectivas participações acionárias, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata (**Anexo I**), passando o capital social da Companhia de R$ 41.610.000,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e dez mil reais) para R$ 56.610.000,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e dez mil reais); **6.7.** Em decorrência do deliberado no item 6.6. acima, alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 5º.** O capital social é de R$ 56.610.000,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e dez mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 56.610.000 (cinquenta e seis milhões, seiscentas e dez mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal."*. **6.8.** Permanecer inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados na presente assembleia. **6.9.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com as alterações aprovadas nesta assembleia, conforme constante do **Anexo II** a presente ata, tendo em vista uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, sendo dispensada a publicação integral. **7. Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 08 de julho de 2020. **Assinaturas**: Eduardo de Toledo, Presidente da Mesa e, Marcio Yassuhiro Iha, Secretário. **Acionistas**: **(1) Companhia de Participações em Concessões**, pelos Srs. Eduardo de Toledo e Marcio Yassuhiro Iha; e **(2) CIIS - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços**, pelos Srs. Eduardo de Toledo e Marcio Yassuhiro Iha. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Eduardo de Toledo - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Marcio Yassuhiro Iha - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil*. JUCESP nº 273.762/20-5 em 27.07.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Anexo I - Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 08 de Julho de 2020. Boletim de Subscrição: Boletim de Subscrição de 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, representativas do capital social da Companhia. **Subscritor: Companhia de Participações em Concessões**, sociedade por ações, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.367.702/0001-82 e no NIRE nº. 35.300.352.858, neste ato devidamente representada por seus Diretores, os Senhores **Eduardo de Toledo**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº. 4.358.259-X SSP/SP, CPF/MF nº. 103.264.958-51 e **Marcio Yassuhiro Iha**, brasileiro, casado, engenheiro naval, RG nº 17.384.717-1 SSP/SP e CPF/MF nº. 153.066.718-61, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **Assinatura: Espécie de Ações Subscritas:** 14.998.500, **Preço de Emissão das Ações - R$:** R$ 1,00, **Forma e Prazo para Integralização:** Em moeda corrente nacional, até 31/12/2020. **Subscritor: CIIS - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços**, sociedade por ações, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, Sala 06, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.410.674/0001-88, e no NIRE nº. 33.300.312.374, neste ato devidamente representada por seus Diretores, os Senhores **Eduardo de Toledo**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº. 4.358.259-X SSP/SP, CPF/MF nº. 103.264.958-51 e **Marcio Yassuhiro Iha**, brasileiro, casado, engenheiro naval, RG nº. 17.384.717-1 SSP/SP e CPF/MF nº. 153.066.718-61, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **Assinatura: Espécie de Ações Subscritas:** 1.500, **Preço de Emissão das Ações - R$:** R$ 1,00, **Forma e Prazo para Integralização:** Em moeda corrente nacional, até 31/12/2020. **Total: Espécie de Ações Subscritas: 15.000.000, Preço de Emissão das Ações - R$: R$ 15.000.000,00.** São Paulo/SP, 08 de julho de 2020. *Eduardo de Toledo - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Marcio Yassuhiro Iha - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.*

INFRA SP PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A.

CNPJ Nº. 29.209.677/0001-16 - NIRE Nº. 35300511034 - COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2020

1. Data, Hora e Local: Em 13.04.2020, às 08h00, na sede da Infra SP Participações e Concessões S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, 222, 4º Andar, Bloco B, Sala 01, CEP 04551-065, São Paulo. **2. Presença**: Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **3. Convocação e Publicações Prévias**: **(i)** Os avisos de que tratam os artigos 124 e 133 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo § 4º do artigo 124 e § 4º do artigo 133 da LSA; **(ii)** o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram publicados no dia 10.04.2020, no DOESP, páginas 11 à 13 e no jornal "O Dia SP", página 7. **4. Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo de Toledo e o Sr. Marcio Yassuhiro Iha, como secretário. **5. Leitura dos Documentos**: Dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA, bem como do Relatório dos Auditores Independentes, por serem do conhecimento geral. **6. Ordem do Dia**: **(i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2019; **(ii)** deliberar sobre o orçamento de capital da Companhia referente ao exercício social de 2020; **(iii)** deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31.12.2019; **(iv)** reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** fixar o montante da verba global para a remuneração dos administradores, nos termos do artigo 152 da LSA; e **(vi)** deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal. **7. Deliberações**: As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, aprovaram: **7.1.** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da LSA; **7.2.** O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019, publicados conforme o item "Convocações e Publicações Prévias" acima, já devidamente auditados pela KPMG Auditores Independentes, conforme Relatório dos Auditores Independentes datado de 09.04.2020; **7.3.** O orçamento de capital para o exercício social de 2020, no valor de R$ 395.305.195,33 (trezentos e noventa e cinco milhões, trezentos e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e três centavos); **7.4.** Considerando as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a destinação dos resultados da Companhia, nos seguintes termos: **a)** Que o "Resultado do Exercício" da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2019, no montante R$ 1.283.151.525,85 (um bilhão, duzentos e oitenta e três milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), tenha a seguinte destinação: **a.1.)** Constituição de Reserva Legal, no montante de R$ 1.798.129,81 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), perfaz 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado, conforme artigo 193 da LSA, até o limite de 20% do capital social; **a.2.)** Dividendos intermediários no montante de R$ 893.575.760,08 (oitocentos e noventa e três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos), correspondentes a R$ 0,5490669787 por ação ordinária, à conta de parte dos lucros acumulados no período de 1º.01.2019 a 30.09.2019, conforme aprovado pelo Conselho da Administração em reunião realizada em 29 de outubro de *ad referendum* desta Assembleia e pagos na mesma data, com base na composição acionária daquela data; **a.3.)** Juros sobre capital próprio com base no Patrimônio Líquido de 31.12.2018, no valor de R$ 26.810.000,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e dez mil reais), correspondentes a R$ 0,01647368512 por ação ordinária, conforme aprovado AGE em 16.12.2019 e pagos em 20.12.2019; **a.4.)** Dividendos adicionais propostos nas Demonstrações Financeiras da Companhia de 2019, no montante de R$ 360.967.635,96 (trezentos e sessenta milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondentes à R$ 0,22180034211 por ação ordinária, com base na posição acionária desta assembleia, sendo que **(i)** R$ 341.863.814,20 (trezentos e quarenta e um milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), correspondentes a R$ 0,21006179887 por ação, serão pagos até 02.05.2020, e **(ii)** R$ 19.103.821,76 (dezenove milhões, cento e três mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), correspondentes a R$ 0,01173854324 por ação, serão pagos até 31.12.2020, conforme vier a ser oportunamente deliberado, com base na posição acionária da presente data; e **b)** Após as destinações acima, não restou saldo na conta de "Reserva de Retenção de Lucros" da Companhia; **7.5.** A reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, os Senhores: **(1) Leonardo Couto Vianna**, brasileiro, viúvo, engenheiro, RG nº. 57.691.434-4 SSP/SP, CPF/MF nº. 156.835.756-72; **(2) Eduardo de Toledo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, RG nº. 4.358.259-X SSP/SP, CPF/MF nº. 103.264.958-51; e **(3) Marcio Yassuhiro Iha**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, RG nº 17.384.717-1 SSP/SP, CPF/MF nº. 153.066.718-61; todos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, com mandato de 02 (dois) anos, que se encerrará na data da realização da AGO de 2022, permanecendo em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, a serem eleitos na referida Assembleia. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos declaram ter conhecimento do artigo 147 da LSA e alterações posteriores e, consequentemente, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termos de Posse, Declarações de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivados na sede da Companhia. **7.5.1.** A reeleição do Sr. **Leonardo Couto Vianna**, para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme atribuição prevista no artigo 14 do Estatuto Social da Companhia; **7.6.** A verba global e anual para remuneração dos membros da Administração da Companhia de até R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais e de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA. Para o exercício social de 2020, a verba global e anual ora aprovada será destinada exclusivamente à Diretoria da Companhia, vez que os membros do Conselho de Administração renunciam, nesta data, à remuneração anual; e **7.7.** A dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 28 do Estatuto Social. **8. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no § 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 13.04.2020. **Assinaturas**: Eduardo de Toledo, Presidente da Mesa e Marcio Yassuhiro Iha, Secretário. **Acionistas**: **(1) CCR S.A.**, representada pelo Sr. Eduardo de Toledo; e **(2) CIIS - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços**, representada pelo Sr. Marcio Yassuhiro Iha. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 02, às folhas 23 a 26. *Eduardo de Toledo - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil; Marcio Yassuhiro Iha - Secretário -Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 166.077/20-3 em 19.05.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Trator Participações S.A.

CNPJ 23.643.755/0001-00

Demonstrações Contábeis - Exercícios Findos em 31/12/2019 e 2018 - Em Reais

Balanço Patrimonial		
Ativo	**2019**	**2018**
Circulante	**21.929**	**54.579**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.422	52.064
Tributos a Recuperar	2.507	2.515
Não Circulante	**18.292.307**	**13.758.082**
Investimentos	18.292.307	13.758.082
Total do Ativo	**18.314.237**	**13.812.661**
Passivo e Patrimônio Líquido	**2019**	**2018**
Circulante	**230**	**170**
Obrigações Fiscais e Tributárias	230	170
Patrimônio Líquido	**18.314.006**	**13.812.491**
Capital Social Subscrito	22.851.018	22.851.018
Capital Social a Integralizar	(5.751.221)	(9.323.912)
Reservas de Capital	173.076	48.659
Reserva de Lucros	1.041.133	236.726
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**18.314.237**	**13.812.661**
Demonstração do Resultado	**2019**	**2018**
Despesas/Receitas Operacionais	**2.488.874**	**420.261**
Despesas Gerais e Administrativas	(32.014)	(30.297)
Equivalência Patrimonial	2.521.054	450.715
Outras Receitas e Despesas	(166)	(157)
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	**2.488.874**	**420.261**
Receitas Financeiras	2.111	4.974
Despesas Financeiras	(2.027)	(2.662)
Resultado antes do IR e CS	2.488.958	422.573
IR e CS Correntes	(615)	(1.193)
Lucro Líquido do Exercício	**2.488.344**	**421.380**
Demonstração do Resultado Abrangente	**2019**	**2018**
Lucro Líquido/(Prejuízo) do Exercício	2.488.344	421.380
Resultado Abrangente do Exercício	**2.488.344**	**421.380**

Diretoria

José Carlos de Oliveira Souza
Contador CRC 1SP 130997/O-5

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Eventos	Capital Social Subscrito	(-) A Integralizar	Reserva de Capital	Reserva Legal	Reserva a Disposição dos Acionistas	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
Saldos Iniciais em 01/01/2018	**22.851.018**	**(12.708.678)**	-	-	-	**551.805**	**10.694.145**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	421.380	421.380
Aumento de Capital Social	-	3.384.766	-	-	-	-	3.384.766
Destinações Propostas no Exercício:							
- Constituição de Reserva de Lucros	-	-	-	48.659	236.726	(973.186)	(687.800)
Saldos Finais em 31/12/2018	**22.851.018**	**(9.323.912)**	-	**48.659**	**236.726**	-	**13.812.491**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	2.488.344	2.488.344
Aumento de Capital Social	-	3.572.691	-	-	-	-	3.572.691
Destinações Propostas no Exercício:							
- Reserva Legal	-	-	-	124.417	-	-	124.417
- Constituição de Reserva de Lucros	-	-	-	-	804.406	(804.406)	-
- Distribuição de Lucros	-	-	-	-	-	(1.683.937)	(1.683.937)
Saldos Finais em 31/12/2019	**22.851.018**	**(5.751.221)**	-	**173.076**	**1.041.132**	-	**18.314.006**

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

	2019	2018
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro/(Prejuízo) antes do IR e da CS	2.488.958	422.573
Ajustado por:		
Resultado com Equivalência Patrimonial	(2.521.054)	(450.715)
Resultado Ajustado	(32.096)	(28.142)
IR e CS Correntes	(615)	(1.193)
(Aumento)/Redução dos Ativos:		
Adiantamentos Diversos	-	15.000
Tributos a Recuperar	8	(102)
Aumento/(Redução) dos Passivos		
Obrigações Fiscais e Tributárias	230	170
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	**(32.473)**	**(14.267)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aplicações em Investimentos	(3.572.691)	(3.384.766)
Dividendos Recebidos	1.559.520	697.617
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	**(2.013.171)**	**(2.687.149)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Distribuição de Lucros	(1.559.520)	(687.800)
Aumento Capital Social	3.572.691	3.384.766
Partes Relacionadas - Passivo	(170)	(258)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	**2.013.001**	**2.696.708**
Aumento/(Diminuição) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(32.642)**	**(4.708)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	**52.064**	**56.772**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	**19.422**	**52.064**

CIIS - COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

CNPJ/MF 05.410.674/0001-88 - NIRE 35.300.379.527

Cia. Fechada

CARTA DE RENÚNCIA

A Companhia informa que em 16.06.2020, recebeu a carta de renúncia do Sr. **LEONARDO COUTO VIANNA**, ao cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia. JUCESP 271.650/20-5 em 23.07.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES

CNPJ/MF 09.367.702/0001-82

NIRE 35.300.352.858 - Cia. Fechada

CARTA DE RENÚNCIA

A Companhia informa que em 16 de junho de 2020, recebeu a carta de renúncia do Sr. **LEONARDO COUTO VIANNA**, ao cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, com registro perante a JUCESP nº 273.170/20-0 em 24/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Jornal ODIASP

Summer Air Comércio de Ar Condicionado Ltda - CNPJ/ME 56.494.222/0001-62 - NIRE 35.2.0389436-6

Convocação de Reunião Extraordinária de Sócios

Por meio desta, convocamos os sócios da **Summer Air Comércio de Ar Condicionado Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Alameda Glete, nº 934, Campos Elíseos, para a Reunião Extraordinária de Sócios a ser realizada nesta Capital, na sede da Sociedade, **no dia 18 de agosto de 2020**, sendo (a) **às 10:00 horas em primeira convocação** e (b) **às 10:30 horas em segunda convocação**, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) retenção dos lucros acumulados e retificação de distribuições contabilizadas e não pagas em exercícios anteriores ao de 2019. São Paulo, 05.08.2020. **Carlos Roberto Ferrari** - Sócio - Administrador

Edital de convocação para Assembleia Geral Ordinária

A Associação de Repórteres Fotográficos e Cinematográficos no Estado de São Paulo – ARFOC-SP, de acordo com seu estatuto, convoca seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2020, sábado às 10h00. A assembleia será realizada virtualmente, tendo endereço da plataforma de realização divulgada em chamada no site da Associação (www.arfocsp.org.br). Pauta: Prestação e aprovação de contas do primeiro semestre de 2020, aprovação da nova tabela de eleitoras, troca de membros da diretoria, discussão sobre patrocínios e assuntos gerais.

Toni Pires – Presidente

VILA BUTANTAN EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 22.723.066/0001-42 - NIRE 35.300.479.041

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e dos artigos 123, 124 e 289 da Lei nº 6.404/1976, ficam convocados os acionistas da Companhia **a se reunirem, por meio eletrônico**, conforme permitido pela Lei nº 14.010/2020, artigo 5º, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 13 de agosto de 2020, às 11:00 horas, para deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia, a consequente alteração do 5º Estatuto Social da Companhia; (ii) a proposta de aquisição de ações representativas do capital social da Companhia; e (iii) na autorização de aprovação de aumento em montante suficiente para pagar os passivos até a data desta convocação, a autorização à Administração para confessar a falência da Companhia. Os documentos relacionados à Ordem do Dia e as informações relacionadas à realização da assembleia por meio eletrônico encontram-se disponíveis na sede da Companhia. São Paulo, 5 de agosto de 2020 - **Octávio Horta** - Diretor

Gens Participações e Empreendimentos Ltda

CNPJ/MF nº 02.114.788/0001-92

Edital de Convocação para Assembleia Extraordinária de Quotistas

São convocados os senhores sócios a se reunirem em Assembleia Extraordinária, que se realizará 20.08.2020, às 09h00min, na Alameda Santos, 1.470, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01418-100, a fim de deliberarem sobre a exclusão da sócia Thais Helena Ferreira de Souza Rocha e Silva, CPF/MF 261.758.678-23, da sociedade por fatos em negável gravidade. A sócia poderá apresentar defesa oral ou escrita. Outro sim também será deliberado inclusão da sócia a Sra. Fany Zular Serson. Os fatos imputados à Sócia, caracterizadores de justa causa para exclusão, advém da ocorrência de fatos de inegável gravidade, que põem em risco a continuidade da empresa, consistentes na não prestação de contas sobre os recursos relacionados à empresa. São Paulo, 04 de agosto de 2020. Marcelo Hartmann OAB/SP 157.698.

REC Resi I Participações S.A

CNPJ: 25.265.446/0001-79

Demonstrações Financeiras

Balanço patrimonal em 31/12/2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)

	Controladora	
Ativos	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Circulantes	**9.196**	**8.120**
Caixa e equivalentes de caixa	6.365	2.710
Tributos a recuperar	77	-
Mútuo a receber com partes relacionadas	2.754	3.334
Contas a receber com partes relacionadas	-	2.076
Não circulantes	**93.775**	**50.425**
Mutuo a receber com partes relacionadas	2.097	2.865
Investimento em controlada	91.678	47.560
Total dos ativos	**102.971**	**58.545**
Passivos	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Circulantes	**6.821**	**13**
Fornecedores	3	4
Impostos e contribuições	1	9
Imposto de renda e contribuição social.	90	-
Dividendos a pagar	6.727	-
Patrimônio líquido	**96.150**	**58.531**
Capital social	72.653	34.473
Reserva de lucros	21.597	-
Prejuízos acumulados	-	(3.620)
Adiantamento para futuro aumento de capital	1.900	27.678
Total do patrimônio líquido dos acionistas controladores	**96.150**	**58.531**
Total do patrimônio dos acionistas não controladores	-	-
Total dos passivos e do patrimônio líquido	**102.971**	**58.545**

Demonstrações dos resultados - Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - *(Em milhares de Reais)*

	Controladora	
Despesas (receitas) operacionais	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Gerais e administrativas	(222)	(166)
Tributárias	(1)	(0)
Outras receitas ou despesas operacionais	-	(11)
Resultado de equivalência patrimonial	31.552	(2.950)
Lucro/(Prejuízo) antes dos resultados financeiros	**31.329**	**(3.128)**
Resultado financeiro	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Receitas financeiras	732	317
Despesas financeiras	(27)	(131)
Lucro/(Prejuízo) antes do IR e da contribuição social	**32.033**	**(2.942)**
Imposto de renda e contribuição social	(90)	(1)
Lucro / (Prejuízo) líquido do exercício	**31.944**	**(2.943)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva de lucros - Reserva legal	Reserva de lucros - Retenção de lucro	Lucros (prejuízos) acumulados	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31/12/2017	**1.245**	**-**	**-**	**(796)**	**24.594**	**25.043**
Aumento de capital	33.228	-	-	-	(33.228)	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	36.312	36.312
Ganho no aumento de participação em controlada	-	-	-	116	-	116
Prejuízo líquido do período	-	-	-	(2.940)	-	(2.940)
Saldo em 31/12/2018	**34.473**	**-**	**-**	**(3.620)**	**27.678**	**58.531**
Aumento de capital	38.180	-	-	-	(38.180)	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	12.402	12.402
Lucro líquido do exercício	-	-	-	31.944	-	31.944
Reserva legal	-	1.416	-	(1.416)	-	-
Dividendos obrigatórios	-	-	-	(6.727)	-	(6.727)
Reserva de lucros	-	-	20.181	(20.181)	-	-
Saldo em 31/12/2019	**72.653**	**1.416**	**20.181**	**-**	**1.900**	**96.150**

REC Resi I Participações S.A. - Angel David Ariaz - Diretor - CPF: 228.295.328-21 **Ronoaldo Figueredo Delgado** - CRC: 1SP-257949/O-0

As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia.

Swiss Reinsurance Company Ltd - Escritório de Representação no Brasil Ltda.

C.N.P.J./M.F. nº 01.275.609/0001-36 - NIRE 35.218.974.743

22ª Alteração ao Contrato Social

Swiss Reinsurance Company Ltd , Swiss Re Reinsurance Holding Company Ltd, únicas sócias da **Swiss Reinsurance Company Ltd - Escritório de Representação no Brasil,** sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, 500 - 5º andar, Conjunto 51, Bela Vista, CEP 01310-000, por meio da 22ª alteração do contrato social deliberaram: 1) reduzir o capital social da Sociedade, por se mostrar excessivo ao objeto social, dos atuais R$ 15.829.060,00 para R$ 3.829.060,00, totalizando, portanto, uma diminuição de R$ 12.000.000,00 mediante a redução de 12.000.000 de quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma. 2) reeleger o Sr. **Fabio Arturo Corrias,** como diretor presidente e representante da Sociedade para fins regulatórios até 30 de abril de 2021 e ratificar todos os atos por ele praticados desde 10 de junho 2019 até 17 de dezembro de 2019; e 3) redefinir o mandato do Sr. **Mathias Beat Jungen,** diretor sem designação específica, o qual permanecerá em vigor até 30 de abril de 2021. Nos termos e para os fins das disposições constantes no artigo 1.082, II do Código Civil, é efetuada a publicação do presente extrato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ nº 07.882.930/0001-65 - NIRE 35.300.547.144

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 22 de Junho de 2020

Data, Horário e Local: No dia 22 de junho de 2020 às 10:00h, na sede da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, 5º Andar, Jardim Paulista, CEP 01418-002. **Convocação:** Dispensada a convocação em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: (a) Jorge Mitre, (b) Fabrício Mitre, (c) Burkhard Otto Cordes, (d) Guilherme Affonso Ferreira, (e) Pedro Barros Mercadante Oliva e (f) Rodrigo Coelho Cagali ("Conselheiros"), os quais participaram via videoconferência, conforme facultado pelo *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, restando consignado que o conselheiro Jorge Mitre foi representado por procuração pelo conselheiro Fabrício Mitre. **Mesa:** Os Conselheiros elegeram o Sr. Fabrício Mitre como Presidente da Mesa e o Sr. Rodrigo Coelho Cagali como secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre o estabelecimento de uma Política de Dividendos pela Companhia. **Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração decidiram por aprovar, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas, nos termos do artigo 21, "a", do Estatuto Social da Companhia, o estabelecimento de uma Política de Dividendos pela Companhia, na forma do Anexo I à presente Ata, a qual autenticada pela Mesa ficará arquivada na sede da Companhia e será divulgada ao mercado em geral nos termos da legislação aplicável. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os conselheiros presentes assinada. São Paulo/SP, 22 de junho de 2020. Mesa: Fabrício Mitre - Presidente; Rodrigo Coelho Cagali - Secretário. Conselheiros Presentes: Jorge Mitre *(p.p. Fabrício Mitre)*, Fabrício Mitre, Burkhard Otto Cordes, Guilherme Affonso Ferreira, Pedro Barros Mercadante Oliva e Rodrigo Coelho Cagali. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 22 de junho de 2020. **Mesa: Fabrício Mitre -** Presidente; **Rodrigo Coelho Cagali -** Secretário. **JUCESP** nº 271.044/20-2 em 22/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Schenker do Brasil Transportes Internacionais Ltda.

CNPJ nº 43.823.079/0024-50 - NIRE nº 3590602499-3

Regulamento Interno - Armazém Geral

A Sociedade Empresária Limitada **Schenker do Brasil Transportes Internacionais Ltda.,** registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3590602499-3, inscrita no CNPJ sob nº 43.823.079/0024-50, localizada na Avenida Ribeirão dos Cristais no. 800, Galpão 10, Módulo "D", Condomínio Distribution Park Cajamar, Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07775-240. **Estabelece** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1° -** Serão recebidas em depósitos, mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, de diversas naturezas. Insumos e matérias primas para cosméticos e aditivos para alimentos. exceto mercadorias de natureza agropecuária. Observação: A sociedade se compromete a obter nos Órgãos específicos as respectivas autorizações. **Artigo 2° -** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: (conforme §2º do artigo 8º do Decreto 1102/1903): I) - Quando não houver espaço suficiente para armazenamento; **II) -** se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas; e III) se a mercadoria que deseja armazenar não for tolerada pelo regulamento interno. **Artigo 3° -** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior, salvo a disposição no art. 37, § único do Decreto 1102/1903. **Artigo 4° -** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá o documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5° -** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 6° -** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo do depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto 1.102/1903. **Parágrafo único:** A empresa de armazém geral tem o direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios e serviços prestados às mercadorias, à pedido do dono; dos adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros quando as mercadorias lhes tenham sido entregues em consignação. A empresa de armazém geral poderá também ser indenizada por prejuízos que lhes venham por culpa ou dolo do depositante, conforme artigo 14 do Decreto 1102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Cajamar, 06 de junho de 2020. **Schenker do Brasil Transportes Internacionais Ltda. Adriano Tadeu Macedo -** Administrador; **Ana Paula Campos Lima -** Procuradora.

Memorial Descritivo

Artigo 1°, itens 1° a 4° do Decreto nº 1.102/1903. **Qualificação: Schenker do Brasil Transportes Internacionais Ltda.,** registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3590602499-3, inscrita no CNPJ sob nº 43.823.079/0024-50, localizada na Avenida Ribeirão dos Cristais no. 800, Galpão 10, Módulo "D", Condomínio Distribution Park Cajamar, Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07775-240. **Capital Social:** 1.156.103 quotas de capital, no valor nominal de R$1,00 cada quota, no valor total de R$1.156.103,00. **Capacidade:** A área útil de armazenagem do galpão é de 2.868,00 m^2 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito metros quadrados) e 28.680m^3 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta metros cúbicos). **Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A edificação destinada ao galpão atende plenamente às necessidades de armazenagem em todos os processos (carga/descarga e recepção), com acessos devidamente dimensionados e áreas específicas para manobra dos veículos. De modo geral, todos os compartimentos apresentam boas condições de atendimento ao trabalho e higiene. **Segurança:** Está de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. Também estão instaladas e em perfeito funcionamento as Instalações de Combate a Incêndios, que conta com uma rede de hidrantes, extintores e também rede aérea pressurizada (sprinklers) estrategicamente distribuída em toda a edificação; detecção automática de incêndio; alarme de incêndio; porta corta fogo com acionamento automático, escoamento de resíduos em caso de vazamento, paredes resistentes ao fogo e sistema de combate a incêndio manual com espuma, 100% monitorado com câmeras espalhadas nas docas onde são feitas as cargas e as descargas, bem como em todo o perímetro da área externa com monitoramento 24 horas. **Natureza e Discriminação das Mercadorias:** Serão recebidas em depósitos, mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, de diversas naturezas. Insumos e matérias primas para cosméticos e aditivos para alimentos, exceto mercadorias de natureza agropecuária. Obs.: A sociedade se compromete a obter nos Órgãos específicos as respectivas autorizações. **Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém, Conforme o Tipo de Armazenamento:** Para o manuseio, transporte, estocagem das mercadorias na área do armazém serão utilizadas: 01 empilhadeira elétricas de torres retráteis, com capacidade de movimentação para 1.6 toneladas; 01 empilhadeira frontal contrabalançada, elétrica com capacidade de 1,6 toneladas; 01 transpaleteira elétrica com capacidade de carga de 2,0 toneladas. Para carregar as empilhadeiras e a transpaleteira elétrica serão usados 3 carregadores de baterias; 05 carrinhos hidráulicos manuais com capacidade de carga de 2,0 toneladas. Serão utilizadas estruturas porta-palete convencionais, ao todo são 1.500 posições-palete, sendo 750 pares de Longarinas medindo 2,4 metros e com capacidade para suportar 2.000Kg e montantes com altura de 9,0 metros e capacidade de 12 toneladas. **Operações e Serviços a que se Propõe:** O galpão e toda a estrutura de serviços a ele associada, se destina às atividades de Armazém Geral compreendendo: o recebimento, conferência, armazenagem, separação e expedição de mercadorias de terceiros. Cajamar, 19 de junho de 2020. **Schenker do Brasil Transportes Internacionais Ltda. Adriano Tadeu Macedo -** Administrador; **Ana Paula Campos Lima -** Procuradora.

Tarifa Remuneratória

A sociedade empresária limitada **Schenker do Brasil Transportes Internacionais Ltda.,** registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3590602499-3, matriculada no CNPJ sob o número 43.823.079/002450 com endereço na Avenida Ribeirão dos Cristais no. 800, Galpão 10, Módulo "D" do Galpão 10, Condomínio Distribution Park Cajamar, Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07775-240. Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral: **Item - Valores - Critério de cobrança;** Armazenagem - R$ 600,00 - Palete Armazenado (Pico da Quinzena); Conferência/ Amostragem - Isento; Embalagem - Responsabilidade do cliente; Movimentação Entrada e Saída Fracionada - R$ 15,00 - Por volume; Paletização - R$200,00 - Por palete; Recebimento de Palete Entrada/Saída - R$ 800,00 - Por palete recebido e expedido; Remanejamento de Estoque - R$ 550,00 - Por Palete; Seguro - 5% - Sobre o valor das mercadorias armazenadas (Pico da Quinzena). Cajamar, 19 de junho de 2020. **Schenker do Brasil Transportes Internacionais Ltda. Adriano Tadeu Macedo -** Administrador; **Ana Paula Campos Lima -** Procuradora. ***JUCESP*** nº 282.572/20-0 em 30/07/2020.

INFRA SP PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A.

CNPJ 29.209.677/0001-16 - NIRE 35300511034-Companhia Fechada

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 13 de Abril de 2020

1. Data, Hora e Local: Em 13 de abril de 2020, às 08h30, na sede da Infra SP Participações e Concessões S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, 222, 4º andar, Bloco B, sala 01, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **2. Presença**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcio Yassuhiro Iha e a Sra. Ana Luiza Borges Martins, como secretária. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia. **5. Deliberações**: Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista no artigo 17, alínea (a) do Estatuto Social da Companhia, deliberaram aprovar a reeleição dos Diretores, os Senhores: **Fábio Russo Corrêa**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG nº. 16830417 SSP/SP, CPF/MF nº. 014.930.467-64, para ocupar o cargo de Diretor Presidente e, **Ana Luiza Borges Martins**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, RG nº. 26374678 - SSP/SP, CPF/MF nº. 324.763.828-84, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, e com mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os Diretores ora reeleitos aceitam sua nomeação, declarando neste ato ter conhecimento do artigo 147 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"), e alterações posteriores e consequentemente, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, conforme Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no § 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 13.04.2020. **Assinaturas**: Marcio Yassuhiro Iha, Presidente da Mesa e, Ana Luiza Borges Martins, Secretária. **Conselheiros**: **(1)** Eduardo de Toledo; **(2)** Leonardo Couto Vianna; e **(3)** Marcio Yassuhiro Iha. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 01, às folhas 30 e 31. *Marcio Yassuhiro Iha - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Ana Luiza Borges Martins - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 166.078/20-7 em 19.05.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Votorantim S.A.

CNPJ/MF nº 03.407.049/0001-51 – NIRE 35.300.313.216

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2020

1. Data, Hora e Local: Dia 30 de abril de 2020, às 08 horas e 30 minutos, na sede social da **Votorantim S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 13º andar, conjunto "A", Itaim Bibi, CEP 01448-000 ("Companhia"). **2. Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas" da Companhia. **3. Convocação e Publicações:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme autorizado pelo artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista o comparecimento de acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia. As demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal O Dia, ambos no dia 27 de março de 2020, todos colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia. **4. Mesa Dirigente:** Eduardo Mazzilli de Vassimon, Presidente, e Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário. **5. Ordem do Dia:** **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; **(iii)** fixar a remuneração global dos administradores; e (iv) reeleger/eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. **6. Deliberações Ordinárias:** Colocadas as matérias em discussão e votação, os acionistas presentes aprovaram sem ressalva, por unanimidade de votos: **(i)** as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, nos termos em que foram previamente entregues aos acionistas e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, às folhas 22 e 23, e no Jornal O Dia, à folha 04, ambos em edição de 27 de março de 2020; **(ii)** a destinação do Lucro Líquido do exercício, que totalizou R$ 5.170.225.388,87 (cinco bilhões, cento e setenta milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), da seguinte forma: "Reserva Legal", R$ 258.511.269,54 (duzentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); e "Retenção de Lucros", R$ 4.911.714.119,33 (quatro bilhões, novecentos e onze milhões, setecentos e quatorze mil, cento e dezenove reais e trinta e três centavos). Nos termos do artigo 202, § 3º, da Lei 6.404/76, os acionistas decidiram, por unanimidade, pela não distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios; **(iii)** o valor da remuneração global da Administração da Companhia para o ano de 2020, inclusive benefícios de qualquer natureza, no valor total de até R$ 28.444.950,66 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos); e **(iv)** reeleger para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a assembleia geral que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, os Srs.: **Eduardo Mazzilli de Vassimon**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.539.448-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 033.540.748-09, residente e domiciliado, nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Baicuri, 130, Bairro Boaçava, CEP: 05469-030, como **Presidente**; **José Roberto Ermirio de Moraes**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.960.820-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 029.080.178-81, domiciliado, nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amauri nº 255, 16º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01448-000, como **Vice-Presidente**; **Claudio Ermirio de Moraes**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.340.437-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 116.005.728-12, domiciliado, nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amauri nº 255, 16º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01448-000; **Luis Ermirio de Moraes**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.347.232 SSP/SP e do CPF/MF nº 051.558.168-23, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Amauri nº 255, 16º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01448-000; **Marcelo Pereira Lopes de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.347.941-5 e do CPF/MF nº 022.725.508-94, residente e domiciliado, nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Santa Judite, 420, Jardim Guedala, CEP: 05603-20; **Oscar de Paula Bernardes Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.158.672 e do CPF/MF 037.057.307-20, domiciliado nesta Capital na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1480, 8º andar, como **Conselheiros**; Deixa de ser reeleito o Sr. **Pedro Wongtschowski**, o qual havia sido eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 02 de janeiro de 2018, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2020. Foram externados votos de agradecimento pelo seu desempenho no período em que atuou como membro do Conselho de Administração da Companhia; **(iii)** Os membros do Conselho aceitam, neste ato, os cargos para os quais foram reeleitos para um mandato de 03 (três) anos, firmam, na presente data, os respectivos termos de posse em livro próprio e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme documento arquivado na sede da companhia. (iv) Fica a Diretoria da Companhia, na forma do Estatuto Social, autorizada a assinar todos os documentos e tomar as providências necessárias ao cumprimento da presente deliberação. **8. Encerramento:** – a) – Em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos; b) – O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; c) – Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme vai assinada pelo Secretário. (a.a.) Eduardo Mazzilli de Vassimon, Presidente; Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário; p. **Hejoassu Adminitração S.A.**, José Luiz Gimenes Caiafa e Sergio Thiago da Gama Giestas, Acionista. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2020. Assinatura: Sergio Thiago da Gama Giestas – Secretário. JUCESP nº 212.122/20-4 em 18/06/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

FALECIMENTO

Em conformidade à Lei nº 8.501/92 e item 96.3 das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, comunica-se a quem possa interessar, que um cadáver, até a presente data não reclamado, do sexo feminino, grupo étnico branco, 78 anos, com 1,50 metros de altura, tida como **MARIA LINHARES DE MOURA**, com as respectivas vestes, está sob a guarda da **FACULDADE SANTA MARCELINA - CURSO DE MEDICINA -** para eventual reconhecimento. O falecimento ocorreu no Hospital Municipal Dr. Moyses Deutsch, M Boi Mirim, na Capital de São Paulo, em 10/09/2018. Informações na Faculdade com o responsável, Sr. Thiago Ranzani da Costa, de 2ª a 6ª feiras, no telefone nº (11) 2217-9110 r. 9105. A lavratura do assento do óbito será realizada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Notas do 32º Subdistrito - Capela do Socorro - da Comarca da Capital de São Paulo. **Declaração de Óbito: 27558942-0.**

FALECIMENTO

Em conformidade à Lei nº 8.501/92 e item 96.3 das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, comunica-se a quem possa interessar, que um cadáver, até a presente data não reclamado, do sexo feminino, grupo étnico pardo, 41 anos, tida como **VILMA MARTINS DOS SANTOS**, com as respectivas vestes, está sob a guarda da **FACULDADE SANTA MARCELINA - CURSO DE MEDICINA -** para eventual reconhecimento. O falecimento ocorreu no Conjunto Hospitalar do Mandaqui, na Capital de São Paulo, em 06/11/2018. Informações na Faculdade com o responsável, Sr. Thiago Ranzani da Costa, de 2ª a 6ª feiras, no telefone nº (11) 2217-9110 r. 9105. A lavratura do assento do óbito será realizada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana - da Comarca da Capital de São Paulo. **Declaração de Óbito: 27558941-2.**

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I – SANTANA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020316-92.2015.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo. Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, na forma da Lei, etc. ***FAZ SABER*** a **RAIMUNDA MARCOS LEMOS,** CPF 112.457.998-27, RG 22.044.942-9, que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLUB PARK SANTANA,** lhe ajuizou ação de Cobrança, pelo Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 3.487,86 (15/06/2015), decorrente das cotas condominiais vencidas desde março/2014 da Unidade nº B20044, Bloco 04, do condomínio autor. Estando a requerida em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** São Paulo, 09 de junho de 2020.

VIPASA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA PAULISTA S.A.

CNPJ/MF 61.648.655/0001-65 - NIRE 35.300.013.727

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1. Data, Hora e Local: 16/06/2020, às 10h, assembleia realizada virtualmente conforme autorizado pela Medida Provisória nº 931 de 2020. Os registros da assembleia foram gravados e estão arquivados na sede da Companhia. **2. Presença:** Acionistas da Companhia representando 73,5269% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação:** Publicação de Edital de Convocação no "DOESP" em edições dos dias 06, 09 e 10/06/2020, e no "Jornal o Dia" em edições dos dias 06, 09 e 10/06/2020. **4. Mesa:** Fernando José Garcia - Presidente e Dani Glikmanas - Secretário. **5. Ordem do Dia:** (a) Exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (b) Destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2019, em especial a distribuição de dividendos; (c) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; (d) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; (e) Pagamento de gratificação aos membros da Diretoria; e (f) reversão das reservas de contingências e de lucros para absorção de prejuízos. **6. Boletim de Votos:** Foram disponibilizados aos acionistas que desejassem, a opção por realização de seu voto à distância via Boletim de Voto nos termos do edital de convocação da Companhia. Os Boletins de Voto recebidos até a presente data estão arquivados na sede da Companhia. **7. Deliberações:** (a) Demonstração Financeira: Aprovado por boletim de voto e ratificado por decisão unânime dos presentes o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, dos Fluxos de Caixa e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019, que foram publicadas no "DOESP" e no "Jornal o Dia" em edição do dia 05/03/2020. (b) Destinação do Resultado do Exercício Social: Aprovado por boletim de voto e ratificado por decisão unânime dos presentes a distribuição de dividendos no valor total de R$ 8.849.109,66, correspondendo o valor por ação de R$ 5,11, que serão pagos dentro de 90 dias, contados da presente data, nos termos do artigo 205, §3º da Lei 6.404/76. Nos termos do artigo 287, II, alínea "a" da citada lei, prescreverá em 3 anos a ação para haver dividendos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista. (c) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. **Diretoria.** Aprovado por boletim de voto e ratificado por decisão unânime dos presentes a reeleição dos membros da Diretoria, para mandato até a Assembleia Geral que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social que se encerrará em 31/12/2020, **Fernando José Garcia,** brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG 15.710.525 SSP/SP, CPF 072.054.038-04, com escritório na cidade de SP/SP, na Al. Santos 787, Conj. 121, para ocupar o cargo de Diretor-Secretário e **Dani Glikmanas,** brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG 17.321.267 SSP/SP, CPF 092.621.268-08, com escritório na cidade de SP/SP, na Av. Paulista, 2.064, para ocupar o cargo de Diretor-Superintendente. **Conselho Fiscal:** Aprovado por boletim de voto e ratificado por decisão unânime dos presentes a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para mandato até a Assembleia Geral que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, como membro efetivo **José Leonardo Teixeira Gomes,** brasileiro, casado, advogado e bacharel em ciências contábeis, portador da Carteira de Identidade RG 8.585.810 SSP/SP e CPF 668.130.348-04, e sua suplente **Maíra Soares Teixeira Gomes Gimenes,** brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG 25.929.454-8 SSP/SP e CPF 309.100.018-47; como membro efetivo **Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB 199.725 e CPF 277.997.778-77, com escritório na Cidade de SP/SP, na Av. Nove de Julho, 3452, conj. 132, Jardim Paulista, CEP: 01406-000, e seu suplente **Gilberto Zanini,** brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade RG 4.351.518-6 SSP/SP e CPF 205.777.888-68; e como membro efetivo **Paulo Fernando de Moura,** brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG 15.115.791 SSP/SP e CPF 061.155.348-10, e seu suplente **Alberto Vaz Guimarães Nogueira,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 9.363.565-5, CPF 054.094.268-51. O Sr. Nelson Antônio Zogbi Junior e os demais presentes na assembleia prestaram homenagem ao Sr. **Reginaldo Funari de Senna,** e o agradeceram pelos anos de serviços prestados como membro do Conselho Fiscal da Companhia. (d) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Aprovado por boletim de voto e ratificado por decisão unânime dos presentes a fixação da remuneração dos Diretores no montante mensal de R$ 27.598,30, para cada Diretor e a remuneração dos membros do Conselho Fiscal no valor mensal de R$ 4.637,96 para cada Conselheiro, em observância ao valor adotado no exercício do ano de 2019, acrescido de correção monetária pelo IGPM/FGV. (e) Pagamento de gratificação aos membros da Diretoria. Aprovado por boletim de voto e ratificado por decisão unânime dos presentes o pagamento de gratificação aos membros da Diretoria, no valor de R$ 82.998,39 para cada Diretor, a serem pagos em uma única parcela até o dia 31/12/2020, em decorrência dos serviços prestados e da dedicação à Companhia, em observância ao valor adotado no exercício do ano de 2019, acrescido de correção monetária pelo IGPM/FGV. (f) Reversão das reservas de contingências e de lucros para absorção de prejuízos. Aprovado por boletim de voto e ratificado por decisão unanime dos presentes a reversão da totalidade dos saldos das Reservas de Contingências e Reservas de Lucros (Reserva para Expansão) no valor total de R$ 7.838.669,00 para absorção de eventuais futuros prejuízos da Companhia. 7.1. Autorizada a Diretoria a realizar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências que se tornarem necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido e do mais que seja. **8. Declaração de Desimpedimento:** Em cumprimento aos termos do artigo 147 §1º da Lei 6.404/76, os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **9. Documentos arquivados na Companhia**. (i) Publicações das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (ii) Publicações dos Editais de Convocação desta Assembleia; (iii) As Procurações dos acionistas representados na Assembleia; (iv) Documentos societários dos acionistas pessoa jurídica; (v) Boletins de Voto; e (vi) Gravação eletrônica da assembleia. **10. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada por todos os presentes e assinada. Participaram da presente Assembleia os seguintes acionistas: Campineira Patrimonial S/A representada neste ato por seu representante legal o Sr. Nelson Antônio Zogbi Junior, Construtora e Administradora Taquaral representada neste ato por seu procurador o Sr. José Leonardo Teixeira Gomes, Prime Ventures Limited representada neste ato por seu procurador o Sr. Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa, Maiz Empreendimento Imobiliário e Participações representada neste ato por seu representante legal o Sr. Nelson Antônio Zogbi Junior, Luciano Antônio Zogbi neste ato representado por seu procurador José Leonardo Teixeira Gomes, Rubens Elias Zogbi neste ato representado por seu procurador José Leonardo Teixeira Gomes, Derci de Oliveira Zogbi neste ato representada por seu procurador o Sr. José Leonardo Teixeira Gomes, Zeos Participações e Empreendimentos Ltda. representada neste ato por seu procurador o Sr. José Leonardo Teixeira Gomes, Nova Rotina Participações e Empreendimentos Ltda. representada neste ato por seu procurador o Sr. José Leonardo Teixeira Gomes, Naz Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. representada neste ato por seu procurador o Sr. José Leonardo Teixeira Gomes, Lais Helena Zogbi Porto, neste ato por seu procurador o Sr. José Leonardo Teixeira Gomes, João Antônio Zogbi Filho, neste ato por seu procurador o Sr. José Leonardo Teixeira Gomes, Fábio João Zogbi, neste ato por seu procurador o Sr. José Leonardo Teixeira Gomes, Bertha Safdié, neste ato por seu procurador Sr. Paulo Fernando de Moura e Raquel Safdié, neste ato por seu procurador Sr. Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa. Confere com o original a ser lavrado no livro próprio. São Paulo, 16 de junho de 2020. Mesa: **Fernando José Garcia -** Presidente; **Dani Glikmanas -** Secretário. **JUCESP** 283.105/20-3 em 31/07/2020. Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo 20 dias. Proc.nº 0066528-80.2018.8.26.0100. ADra. Gisele Valle Monteiro da Rocha, Juíza de Direito da 18ª Vara Cível da Capital-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a Bleu Fonce Comércio de Confecções Ltda Epp, CNPJ 07.690.603/0001-01, na pessoa de seu representante legal e a Bia Na Kim, CPF 226.336.998-80 que, nos autos do Cumprimento de Sentença, requerido por Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, intimados ficam para no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetuar o pagamento da importância de R$ 129.443,65 (31.07.18), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1049544-70.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE BATISTA ALVES, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Johnny Michael dos Santos (CPF. 050.518.675- 61), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 19.726,82 (agosto de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços CDC PF nº 004.133.203. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se CITAÇÃO por edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2020. 04 e 05 / 08 / 2020

EDITAL DE 1º e 2º leilão dos bens imóveis abaixo descritos e para **INTIMAÇÃO** dos executados **QUATRO ENCANTO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME** (CNPJ. nº 03.176.293/0001-50), **PEDRO LUIZ DOS ANJOS** (RG.453.700-SSP/PA, CPF.801.832.478-68) e sua esposa **PATRÍCIA DALMAN BITTAR DOS ANJOS** (RG.14.921.586-SSP/SP, CPF.093.164.388-02); A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA – SECRETARIA DE RECEITA E RENDAS; e demais interessados, expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, movida por **INTERLAGOS SHOPPING CENTER COMERCIAL LTDA** (CNPJ. nº 56.563.158/0001-24), **PROCESSO 0026362-43.2017.8.26.0002**. A Doutora FERNANDA SOARES FIALDINI, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões (www.argonetworkleiloes.com.br)**, em condições que segue: **BENS: OS LOTES ESTÃO FORAM UNIFICADOS, ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS NA RUA PIRAI 171 – VILA DIVA, CARAPICUIBA – SP, e assim se descrevem: 1) IMOVEL:** Terreno urbano, situado na Rua Pirai, consistente do lote 25 (vinte e cinco) da Quadra I, na Vila Diva, distrito e município de Carapicuíba, nesta comarca, medindo 10,50m de frente para a Rua I; 21,60m do lado direito; 25,00m do lado esquerdo e 10,00m nos fundos, encerrando a área de 230,00m2, confrontando a direita com o lote 26, à esquerda com o lote 24 e nos fundos com o lote 27, matricula 283 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri/SP; Consta conforme Av.10, registro da penhora exequenda; **2) IMOVEL:** Terreno urbano, situados na Rua Pirai, consistente do lote 26 (vinte e seis) da Quadra I, na Vila Diva, distrito e município de Carapicuíba, nesta comarca, medindo 10,50m em curva para a Rua I; 16,00m a direita; 21,00m a esquerda e 10,00m nos fundos, encerrando a área de 170,00m2, confrontando a direita com a Rua A, à esquerda com o lote 25 e nos fundos com o lote 27, matricula 284 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri/SP; Consta conforme Av.10, registro da penhora exequenda; **BENFEITORIAS CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO**: O total da construção perfaz a metragem conforme documento anexo emitido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba de 193,03m2, o documento não informa a metragem da piscina de 24,50m2; "*in loco*" foi averiguado uma edícula construída ao fundo, uma área coberta de churrasqueira e uma garagem coberta que não há planta desenhada, aprovada e nem o habite-se pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, assim totaliza com todas as somas de metragens: 217,53m2 a construção. Cadastrado atual na prefeitura do Município de Carapicuíba sob nº: 2324.21.22.0175.00.000. **AVALIAÇÃO: R$789.719,17 (Abril/2019); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 814.000,50 (MAIO/2020); DÉBITO EXEQUENDO: R$279.147,93 (MAIO/2020); DÉBITOS TRIBUTÁRIOS EM 10/03/2019: R$6.074,18; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 17 de Agosto de 2020, as 14:00 horas, encerrando-se no 20 de Agosto de 2020, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 10 de Setembro de 2020, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA –** No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando os executados **QUATRO ENCANTO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME** (CNPJ. nº 03.176.293/0001-50), **PEDRO LUIZ DOS ANJOS** (RG.453.700-SSP/PA, CPF.801.832.478-68) e sua esposa **PATRÍCIA DALMAN BITTAR DOS ANJOS** (RG.14.921.586-SSP/SP, CPF.093.164.388-02); A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA – SECRETARIA DE RECEITA E RENDAS; e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS **RICARDO NAHAT,** Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, expede o EDITAL DE CITAÇÃO, referente a usucapião administrativo, prenotado sob nº 795.227 em 02 de julho de 2020 a requerimento de **GILBERTO PEREZ,** brasileiro, divorciado, industrial, portador do RG nº 8.659.139-3 e inscrito no CPF nº 767.994.848-87, FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, terceiros eventualmente interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Gilberto Perez, acima qualificado, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 216A da Lei 6.015/73, incluído pela Lei 13.105/15 e provimento 65/2017 da CNJ, visando a declaração de domínio sobre: a) o apartamento nº 71-C, localizado no 7º pavimento do bloco 3, com a área total de 78,702419m^2, sendo 51,250000m^2 a área real de uso privativo e 27,452419m^2 a área real de uso comum, com origem na matricula nº 51.713 e, b) espaço de estacionamento nº 13, localizado no bolsão 1, com a área real total de 10,625658m^2, sendo 9,900000m^2 a área privativa e 0,725658m^2 a área real de uso comum, com origem na matrícula nº 51.714, do Conjunto Residencial Jardim Celeste II situado na Rua Augusta Santel nº 39, na Saúde – 21º Subdistrito, de propriedade de Humberto Aruanda Leopoldino, comerciante e sua mulher Ângela Maria Machado Leopoldino, do lar, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, Rgs nºs 9.415.550 e 6.919.008, respectivamente e CPF em comum nº 007.736.328-08, alegando e comprovando posse mansa e pacifica há 15 anos, sem oposição e ininterrupta. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do artigo 16 do provimento 65/2017 da CNJ. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30 de julho de 2020. 05 e 20/08/20

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados **DUMAR PARK ESTACIONAMENTOS LTDA - EPP**, (CNPJ.71.582.860/0001-29), **WALDEMAR DOS SANTOS** (RG.2.104.572-SP, CPF.038.881.858-15); e sua mulher **ESMERALDA MARIA GABRIOLLI DOS SANTOS** (RG.5.412.308-SP, CPF.334.858.788-39); os credores Sumara Bonani Vilela Andrade (CPF.114.988.608-00); Ciragan Administradora de Bens Imóveis Ltda (CNPJ.02.895.140/0001-09); e demais interessados, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO, PROCESSO 1004128-95.2018.8.26.0008, que ACOBER S/A ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONDOMÍNIOS (CNPJ.61.391.314/0001-57), move em face de DUMAR PARK ESTACIONAMENTOS LTDA - EPP E OUTROS.** O Doutor Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé/SP, na forma da Lei, nos termos do Art.881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, em condições que segue: BEM - Imóvel: Um prédio situado à Rua Cananéia, sob nº 625, antigo nº44, no 26º SubdistritoVila Prudente e seu respectivo terreno, que é formado pelo lote nº 46 da quadra nº3, localizado na quadra formada pelas Ruas Francisco Ipólito, Cajurú e Orfanato, distando 16,00m da esquina da rua Cajurú, medindo na integralidade 8,00m, de frente para a referida Rua Cananéia, igual largura nos fundos, por 28,00m da frente aos fundos, de ambos os lados encerrando área total de 224,00m², confrontando do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, com o prédio nº 621 de propriedade de Waldemar dos Santos, do lado esquerdo com o prédio nº 633, de propriedade de João Batista Biral e nos fundos confronta com os fundos do prédio nº 64, que faz frente para a Rua Cajurú, atual rua Supã, de propriedade de Oreste Sanchez ; **Contribuinte 100.046.0010-9; Referido imóvel encontra-se matriculado sob nº 51.007 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; Consta conforme AV-5,** que em 10 de outubro de 2017, foi distribuída ação de Execução de Título Extrajudicial, autos 1010500-91.2017.8.26.0009, movida por Sumara Bonani Vilela Andrade em tramite na 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente/SP; **conforme AV-6**, registro da penhora exequenda (1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé/SP, PROCESSO 1004128- 95.2018.8.26.0008, pela credora ACOBER S/A ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONDOMÍNIOS; **conforme AV-7**, penhora nos autos 1010500-91.2017.8.26.0009, ação de execução, movida por Sumara Bonani Vilela Andrade (CPF.114.988.608-00), em tramite na 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente/SP; e **conforme AV.8**, penhora nos autos nº 1130677-39.2016.8.26.0100, ação de execução, movida por Ciragan Administradora de Bens Imóveis Ltda (CNPJ.02.895.140/0001-09); **AVALIAÇÃO: R$982.315,95 em Julho/2019; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$1.002.360,00 (JUNHO/2020); DÉBITO EXEQUENDO: R$174.832,01 em 03/04/2018; DÉBITOS DE IPTU, em 16/06/2020: R$3.026,92; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 17 de Agosto de 2020, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 20 de Agosto de 2020, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirse-á sem interrupção, encerrando no dia 10 de Setembro de 2020, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA -** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou maior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial: PHILLIPE SANTOS INIGUEZOMELLA (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32). DO **CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR, e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput , § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail :**phillipe@argoleiloes.com.br.** Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando os executados; os credores Sumara Bonani Vilela Andrade (CPF.114.988.608-00); Ciragan Administradora de Bens Imóveis Ltda (CNPJ.02.895.140/0001-09); e demais interessados, intimados das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Dos autos não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2020.

Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 07.882.930/0001-65 - NIRE 35.300.547.144

Ata da Assembleia Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2020

[illegible]

... de assuntos a serem tratados. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento. **Parágrafo Único.** Independentemente das formalidades previstas neste Artigo 17, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros. **Artigo 18.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número. **Parágrafo Único.** No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito por meio de delegação feita em favor de outro conselheiro, por meio de voto escrito antecipado, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, antes da realização da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado. **Artigo 19.** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia, a menos que outro local seja informado na respectiva convocação. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. **Parágrafo 1º.** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Vice-Presidente ou, na ausência deste, por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Vice-Presidente, e secretariadas por um Conselheiro indicado pelo presidente da reunião em questão. **Parágrafo 2º.** Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo Único do Artigo 18 deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. **Parágrafo 3º.** Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Artigo 20.** Os Conselheiros deverão abster-se de votar nas deliberações relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, devendo respeitar as regras relativas a conflito de interesse estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 21.** O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social: (a) definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento e orientação geral dos negócios da Companhia; (b) aprovar o orçamento anual, o plano de negócios, bem como quaisquer planos de estratégia, de investimento, anuais e/ou plurianuais, e projetos de expansão da Companhia e o organograma de cargos e salários para a Diretoria estatutária; (c) aprovar orçamento da área de auditoria interna, e dos demais comitês de assessoramento, se e quando instaurados; (d) eleger e destituir os Diretores da Companhia; (e) definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria estatutária da Companhia, bem como atribuir aos Diretores estatutários suas respectivas funções e atribuições não especificadas neste Estatuto Social; (f) deliberar sobre a remuneração individual dos membros do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado; (g) criar e alterar as competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento; (h) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; (i) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; (j) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia; (k) escolher e destituir os auditores independentes, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração; (l) autorizar qualquer mudança nas políticas contábeis ou de apresentação de relatórios da Companhia, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos nas jurisdições em que a Companhia opera; (m) determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia, bem como em fundações que patrocine; (n) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; (o) manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral; (p) aprovar a proposta da administração de distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários,

[illegible]

... "Atuais Acionistas Controladores" significa o Grupo de Acionistas que exerce o Controle da Companhia na data de publicação do [illegible] da primeira oferta pública de ações realizada pela Companhia, seus acionistas controladores, sociedades controladas e sob controle comum. [illegible], incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de [illegible]cílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas, que passe a ser titular de ações ou de direitos sobre as ações de emissão [illegible] "Controle" (bem como seus termos correlatos) significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar [illegible] ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: [illegible] natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, Controladoras ou sob Controle comum; (ii) entre as quais haja relação [illegible] Titular de Participação Relevante que adquira, subscreva ou de qualquer outra maneira se torne titular de ações ou direitos sobre as ações [illegible] a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de [illegible] em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, efetivar uma OPA para a totalidade [illegible]sto na regulamentação aplicável da CVM, notadamente a Instrução CVM 361, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo, sendo que [illegible]) dias referido acima será considerado cumprido se neste período for solicitado tal registro. **Parágrafo 1º.** O preço de aquisição na OPA de [illegible] em moeda corrente nacional e corresponder, no mínimo, ao maior preço pago pelo acionista Titular de Participação Relevante para aquisição, [illegible] com direito a voto de emissão da Companhia nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento de Participação Acionária Relevante, [illegible] dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de [illegible]ação Relevante estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, [illegible]ulamentação aplicável. **Parágrafo 3º.** Na hipótese de o Titular de Participação Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este [illegible] máximos para a realização da OPA, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o [illegible]iberar sobre a suspensão do exercício dos seus direitos em vista do não cumprimento das obrigações imposta por este Artigo, conforme [illegible] prejuízo da responsabilidade por perdas e danos causados aos demais acionistas. **Parágrafo 4º.** As obrigações constantes do artigo 254-A [illegible] Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo Titular de Participação Relevante das obrigações constantes deste Artigo, ressalvado o [illegible] **[Parág]rafo 5º.** O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade [illegible]missão em decorrência de: (i) sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados [illegible]rupo econômico da Companhia, incluindo, sem limitação, a cessão e/ou transferência de ações de emissão da Companhia entre empresas [illegible]um; ou (iii) de incorporação de uma outra sociedade pela Companhia ou a incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia. [illegible]A prevista neste Artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na [illegible]minado nos termos do Parágrafo 1º deste Artigo, este deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste Artigo. **Artigo 37.** A alienação [illegible] de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do Controle [illegible] da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante. **Parágrafo Único.** Em caso de alienação indireta do Controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor. **Artigo 38.** É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável. **Artigo 39.** A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da OPA prevista neste Capítulo, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a OPA até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis. **Capítulo VIII - Saída Voluntária do Novo Mercado - Artigo 40.** Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações. **Parágrafo Único**. A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo 40, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. **Capítulo IX - Arbitragem - Artigo 41.** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. **Parágrafo 1º.** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem. **Parágrafo 2º.** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. **Capítulo X - Disposições Finais - Artigo 42.** A Companhia observará, quando aplicável, os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas. **Artigo 43.** A nulidade, no todo ou em parte, de qualquer artigo deste Estatuto Social, não afetará a validade ou exequibilidade das demais disposições deste Estatuto Social. **Artigo 44.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado. **Artigo 45.** Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. **Artigo 46.** O pagamento dos dividendos, aprovado em Assembleia Geral, bem como a distribuição de ações provenientes de aumento do capital, serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data em que for declarado e dentro do exercício social.

REC RESI II Participações S.A.

NIRE 35.3.0049333-8-1 - CNPJ/MF nº 21.807.597/0001-50

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Julho de 2020

Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2020, às 9h00min, na sede social da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 7º andar, parte, Itaim Bibi CEP 04538-905. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme disposto no parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Mesa**: Presidente: **Thiago Carvalho Machado da Costa**; Secretário: **Ricardo Teruo Matsumoto**. **Ordem do Dia**: **(i)** redução de capital social da Companhia por ter sido julgado excessivo com a consequente restituição aos acionistas em moeda corrente nacional; e **(ii)** autorização para que a diretoria tome todas as medidas necessárias para efetivação das deliberações aprovadas. **Deliberações**: Os acionistas presentes deliberaram por unanimidade de votos: **Em Assembleia Geral Extraordinária**: **(i)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., de R$112.523.144,00 (cento e doze milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e quarenta e quatro reais) para R$104.823.144,00 (cento e quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil e cento e quarenta e quatro reais) dividido em 104.823.144 (cento e quatro milhões, oitocentas e vinte e três mil, cento quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução, portanto, de R$7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), mediante o cancelamento de 7.700.000 (sete milhões, setecentas mil) ações ordinárias , nominativas e sem valor nominal, a qual será integralmente destinada à restituição em moeda corrente nacional aos acionistas da Companhia. Consignar que o Conselho fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A. Em virtude da redução da capital social ora deliberado, os acionistas decidem alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar da seguinte maneira: *"**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$104.823.144,00 (cento e quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil e cento e quarenta e quatro reais), dividido em 104.823.144 (cento e quatro milhões, oitocentas e vinte e três mil, cento quarenta e quatro) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* **(ii)** Aprovar que a Diretoria tome todas as providências necessárias para efetivação da deliberação ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76 e depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de julho de 2020. **Thiago Carvalho Machado da Costa** - Presidente, **Ricardo Teruo Matsumoto** - Secretário. **Acionistas: HSI V REAL Estate Fundo de Investimentos em Participações - Multiestratégia -** Por: HSI – Hemisfério Sul Investimentos Ltda. **HSI Participações Ltda..**

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS **RICARDO NAHAT,** Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, expede o EDITAL DE CITAÇÃO, referente a usucapião administrativo, prenotado sob nº 794.960 em 29 de junho de 2020 a requerimento de **PEDRO HENRIQUE TAVORANIESS,** brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 4.453.541-7 e inscrito no CPF nº 416.390.908-78, FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, terceiros eventualmente interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Pedro Henrique Távora Niess, acima qualificado, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 216A da Lei 6.015/73, incluído pela Lei 13.105/15 e provimento 65/2017 da CNJ, visando a declaração de domínio sobre: a) o apartamento nº 51, localizado no 5º andar, com a área privativa de 44,0700m², área comum de 28,0362m², área total de 72,1062m², fração ideal no terreno de 0,5233%, com origem na matricula nº 3.835 e, b) vaga na garagem, localizada no 1º e 3º subsolo, com auxilio a manobrista, área privativa de 11,0000m², área comum de 6,9970m², área total de 17,9970m², com uma fração ideal no terreno de 0,1306%, com origem na matrícula nº 3.836, do Edifício Firenze, situado na Rua Inhambú nº 973, em Indianópolis – 24º Subdistrito, de propriedade de Paulina Alice Távora Niess, RG nº 2.874.814 e CPF nº 413.372.638, Ruth Ines Tavora Niess, RG nº 4.440.735 e CPF nº 508.704.248 e Pedro Henrique Tavora Niess, RG nº 4.453.541 e CPF nº 416.390.908-78, alegando e comprovando posse mansa e pacifica há 20 anos, sem oposição e ininterrupta. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do artigo 16 do provimento 65/2017 da CNJ. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 29 de julho de 2020. 05 e 20/08/20

CCBR - Catel Construções do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 66.686.221/0001-73 - NIRE 35.300.414.454

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 03.07.2020

1. Data, Hora e Local: No dia 03.07.2020, às 10hs, na sede social da CCBR - Catel Construções do Brasil S.A., localizada em Osasco/SP, na Rua André Rovai, nº 355, Sala 1, Bairro Bonfim, CEP 06233-150 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, § 4º, Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia assinado nos termos do artigo 127 da LSA e arquivado na sede da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Ivan Corrêa de Toledo Filho; Secretário: Rafael Corrêa de Toledo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** a aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019; e **(ii)** a proposta da Administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2019. **5. Deliberações:** Após aprovada a lavratura da ata sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da LSA, os acionistas deliberaram, por unanimidade, o quanto segue: **(i)** Aprovar as contas dos administradores e as demais demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019, as quais foram publicadas na edição de 30.06.2020 do DOESP e do Jornal O Dia/SP, conforme Anexo I a esta ata. **(ii)** Aprovar a proposta da Administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2019, que apurou prejuízo no montante de R$ 254.552,94, não havendo, portanto, lucros a serem distribuídos como dividendos. Os sócios consignam que, nos termos do § único do artigo 189 da LSA, o prejuízo apurado no exercício social de 2019, no montante indicado acima, foi absorvido integralmente pela Reserva de Retenção de Lucros da Companhia. **6. Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou a mim, Secretário, que lavrasse esta ata em livro próprio, de modo que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas**: **Mesa**: Presidente: Ivan Corrêa de Toledo Filho; Secretário: Rafael Corrêa de Toledo. Confere com original lavrado em livro próprio. Osasco, 03.07.2020. Mesa: Ivan Corrêa de Toledo Filho - Presidente, Rafael Corrêa de Toledo - Secretário. JUCESP 271.649/20-3 em 23.07.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GRI Koleta - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A.

CNPJ/ME nº 04.517.241/0002-44 - NIRE nº 35.300.538.650

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 14.11.2019

Data, Hora, Local: 14.11.2019, às 10h, na sede social, Avenida Gonçalo Madeira, nº 400, 1º andar, lado A, Jaguaré, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Anrafel Vargas Pereira da Silva, Secretário: Carlos Alberto Nunes Bezerra. **Deliberações Aprovadas**: **(i)** Autorizar que a Companhia seja representada isoladamente por (i) seu Procurador Sr. José Francivito Diniz, RG nº 14.334.651-9 SSP/SP, CPF/ME nº 058.148.818-01; e/ou (ii) seu Diretor Sr. Valter Daniel Alvares, RG nº 14.256.060 SSP/SP, CPF/ME nº 023.190.348-03, nos seguintes atos, cuja celebração pela Companhia foi aprovada nos termos da AGE realizada em 05.06.2018, da qual a ata foi devidamente arquivada na JUCERJA em 12.07.2018 sob o nº 00003226182: (i) todos e quaisquer termos aditivos às cédulas de crédito bancário e instrumentos financeiros celebrados com o Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Itaú Unibanco S.A. e Banco Original S.A. ("**Credores**") relacionados ao Aditamento ao Contato Global (conforme abaixo definido); e (ii) na qualidade de garantidora ou interveniente anuente, todos e quaisquer documentos de garantia, pessoal ou real (incluindo fiduciária), acessórios a tais cédulas de crédito bancário e instrumentos financeiros, em conformidade com o disposto no "*Quarto Aditamento ao Contrato Global de Reconhecimento de Obrigações e Outras Avenças*" celebrado em 28.02.2019 entre os Credores e a Sociedade, Battre – Bahia Transferência e Tratamento de Resíduos Ltda., Essencis Soluções Ambientais S.A., GPO Gestão de Projetos e Obras Ltda., Guamá Tratamento de Resíduos Ltda., GRI Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A., Organosolvi Soluções Orgânicas para a Vida S.A., Revita Engenharia S.A., Rio Grande Ambiental – Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S.A., São Carlos Ambiental Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos Ltda., SL Ambiental Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S.A., Solví Saneamento Ltda., Solví Participações S.A., Termoverde Caieiras Ltda., Termoverde Salvador S.A., Vega Engenharia Ambiental S.A. ("**Devedoras**" e "**Aditamento ao Contrato Global**", respectivamente), bem como autorizar a Companhia a celebrar qualquer outro documento necessário para implementação do quanto aqui disposto; e **(ii)** Ratificar todos os atos que já tenham sido praticados e documentos que já tenham sido celebrados de forma isolada pelo Sr. José Francivito Diniz e/ou pelo Sr. Valter Daniel Alvares que sejam relacionados ao disposto no item acima. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 14.11.2019. **Acionistas**: **Solví Participações S.A.**, por Celso Pedroso e Patrícia Bicudo Barbosa; e **Essencis Soluções Ambientais S.A.**, representada por Ciro Cambi Gouveia e Eduardo Azzari. JUCESP nº 275.005/20-3 em 29.07.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

KOLPLAST CI S.A.

CNPJ/MF nº 59.231.530/0001-93 - NIRE 35.300.469.909

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Kolplast CI S.A. ("Companhia"), a ser realizada no dia 18 de Agosto de 2020, na sede social da Companhia localizada na Estrada Municipal Benedito de Souza, 418-A/B, Bairro da Mina, CEP 13295-000, na Cidade de Itupeva/SP, às 10h, para deliberar sobre o seguinte: **ORDEM DO DIA**: (i) o exame e aprovação do relatório da administração, do balanço patrimonial da Companhia e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; e (ii) a proposta de destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2019. Os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia e foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "O Dia - SP", na edição do dia 30/04/2020, ficando dispensada, portanto, a publicação dos anúncios de que trata o caput do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista o disposto no parágrafo quinto do referido artigo. Itupeva, 04 de Agosto de 2020.

Benedito Tadeu Saraiva Fittipaldi - Presidente do Conselho de Administração

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU MARCIO SCAGLIONI FLORES E OUTROS, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo movida por SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRO em face de MARCIO SCAGLIONI FLORES E OUTROS, PROCESSO Nº 0034261-29.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **5ª Vara Cível**, do **Foro Regional II - Santo Amaro**, Estado de São Paulo, **Dr(a). Regina de Oliveira Marques**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões (www.argonetworkleiloes.com.br), em condições que segue: BEM Os DIREITOS DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR que o executado ITAGIBA FLORES possui sobre um sobrado sob o número 386 da Rua Oswald de Andrade, do tipo 1-D, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 3 da quadra A, no Condomínio Conjunto Habitacional São Domingos, no Morro Selado, Bairro Jurubatuba, medindo 7,90 metros de frente para a referida rua, 20,00 metros da frente aos fundos, de forma retangular, confinando do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, com a casa 247, construída sobre o lote 2, do lado esquerdo com a casa 233, construída sob o lote 4, e nos fundos com o lote 26, encerrando a área de 158,00 metros quadrados. Referido imóvel está matriculado sob o nº 115.412 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Consta conforme Av.4, registro da penhora exeqüenda; conforme AV.5, penhora dos DIREITOS DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, nos autos 0043390-44.2005.8.26.0002, em tramite na 6ª Vara Cível do Foro IMOBILIÁRIOS LTDA, e INTERLAGOS SHOPPING CENTER COMERCIAL LTDA em face dos executados. De acordo com a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, o imóvel encontra-se cadastrado sob o nº 027.122.003.000; AVALIAÇÃO - fls.1026: R$728.927,52 (Maio/2020); DÉBITO ATUALIZADO fls.1027/1029: R$267.030,32 (Junho/2020); DÉBITOS DE IPTU EM 15/06/2020: R$1.297,52; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 17 de Agosto de 2020, as 14:00 horas, encerrando-se no 20 de Agosto de 2020, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 09 de Setembro de 2020, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). COMISSÃO DO LEILOEIRO 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados; A COMPROMISSÁRIA VENDEDORA HASPA CORRETORA DE CAMBIO E VALORES S/A (CNPJ.60.803.343/0001-16); A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2020.

Polícia Federal faz operação contra fraudes nos Correios

A Polícia Federal (PF) cumpriu na terça-feira, (4) 12 mandados de busca e apreensão na segunda fase da operação Postal Off, que visa desarticular uma organização criminosa que subfaturava valores para a postagem de cartas comerciais. O esquema conta com a participação de sete funcionários dos Correios e de um empresário titular de agências franqueadas da estatal.

No esquema, cargas eram distribuídas no fluxo postal sem faturamento ou com faturamento muito inferior ao devido, provocando prejuízos à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que ajudou nas investigações da PF.

De acordo com a PF, o esquema criminoso causou um prejuízo ao patrimônio público estimado em R$ 94 milhões.

Os mandados de busca e apreensão estão sendo cumpridos nas cidades de São Paulo, Praia Grande e São Vicente, no estado de São Paulo, além do Rio de Janeiro, em residências de investigados e endereços dos Correios.

Também foram expedidos mandados de afastamento de funcionários dos Correios de suas funções e medidas cautelares que determinam aos investigados restrições ao direito de ir e vir, bem como o compromisso de comparecimento a todos os atos do inquérito policial e de eventual processo criminal.

Outro lado

Em nota enviada à Agência Brasil, os Correios afirmam que, com relação aos mandados cumpridos pela Polícia Federal, "estão colaborando ativamente com as autoridades policiais nas investigações da 'Operação Postal Off 2'. Os Correios reafirmam o seu compromisso com a ética, a integridade e a transparência". (Agência Brasil)

INTERNACIONAL

Argentina diz que fechou acordo com credores sobre dívida de US$ 65 bilhões

A Argentina afirmou na terça-feira (4) que chegou a um acordo com três grupos credores para reestruturar 65 bilhões de dólares em dívida soberana não paga, potencialmente ajudando o país a sair de um default prejudicial e a revitalizar a economia atingida por uma recessão.

O Ministério da Economia disse em comunicado que ajustará algumas datas de pagamento e cláusulas legais para abrandar o que foi apresentado como sua proposta "final" no início de julho, sem aumentar o pagamento de principal ou de juros.

A Argentina caiu em seu nono default soberano em maio e está passando por uma contração econômica estimada em 12% este ano, na esteira de dois anos seguidos de recessão.

"Hoje, chegamos a um acordo que permitirá que membros dos grupos de credores e outros detentores apoiem a proposta de reestruturação da dívida da Argentina e concedam à Argentina um alívio significativo da dívida", afirmou o ministério.

Os credores incluem o Ad Hoc Group, o Comitê de Credores da Argentina e o Exchange Bondholder Group, um trio que se uniu no mês passado para se opor a uma oferta anterior do governo, provocando um impasse que ameaçava inviabilizar um eventual acordo.

O ministério disse que estenderá o prazo para os credores aceitarem formalmente o novo acordo até 24 de agosto. O prazo deveria expirar nesta terça-feira.

As notícias do acordo ajudaram a elevar os eurobônus existentes do governo argentino em até 3 centavos. Eles já haviam saltado na segunda-feira (3) em antecipação.

O país estava em um impasse com os credores -- que incluíam fundos grandes como BlackRock e Ashmore -- sobre a reforma da dívida antes do prazo desta terça-feira. Não houve confirmação imediata de um acordo por parte dos grupos de credores.

"É bom que os detentores de títulos possam deixar isso para trás e bom para a Argentina, pois ela pode agora retornar a uma ficha limpa", disse um detentor de bônus da Argentina não afiliado a nenhum grupo, que pediu para não ser identificado.

Como parte do acordo, o governo disse que ajustará algumas datas de pagamento para os novos títulos estabelecidos na oferta enviada aos credores em 6 de julho. Isso não aumentará o valor agregado do principal ou dos juros para a Argentina, mas melhorará o valor da proposta para os credores, afirmou o país.

O governo também disse em seu comunicado que ajustará certos aspectos das cláusulas de ação coletiva, que determinam como mudanças futuras podem ser feitas nos acordos de bônus, na nova documentação dos títulos.

Sob o acordo, as datas de pagamento dos novos títulos serão 9 de janeiro e 9 de julho, em vez de 4 de março e 4 de setembro. Os novos títulos começarão a ser amortizados em janeiro de 2025 e vencerão em julho de 2029. (Agência Brasil)

Petrobras arrenda fábricas de fertilizantes na Bahia e em Sergipe

A Petrobras arrendou duas fábricas de fertilizantes, na Bahia e em Sergipe, para o grupo Unigel. O anúncio foi feito na terça-feira (4), em nota divulgada pela companhia. Com o negócio, haverá retomada de produção nas duas unidades a partir de janeiro de 2021.

O acordo envolveu as fábricas de fertilizantes nitrogenados da Bahia, Fafen-BA, e de Sergipe, Fafen-SE, para a Proquigel, subsidiária da Unigel. Essa é a última etapa para a transferência de controle dos ativos, após as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos reguladores.

Além das fábricas, o negócio inclui a promessa de subarrendamento dos terminais marítimos de amônia e ureia no Porto de Aratu, na Bahia. O contrato permite à Proquigel o controle das unidades por 10 anos, renováveis por mais 10.

Segundo nota divulgada pela estatal, a diretora de Refino e Gás Natural da Petrobras, Anelise Lara, considerou que o arrendamento está alinhado à estratégia de gestão de portfólio de capital da companhia, que concentrará os investimentos na produção de petróleo e gás em águas profundas e ultraprofundas, principalmente na camada pré-sal. A empresa acredita que a entrada de novos atores no segmento de fertilizantes poderá alavancar o desenvolvimento da região.

"O arrendamento vai permitir a continuidade da operação das duas fábricas de fertilizantes, que estavam hibernadas, gerando novos empregos e atraindo investimentos para os estados da Bahia e de Sergipe. A Petrobras estudou e sugeriu alternativas de otimização de custos para a transferência das instalações ao futuro operador das fábricas", destacou Anelise.

Empregos

O diretor-geral do Grupo Unigel, Roberto Noronha Santos, informou que a reativação das duas unidades está prevista para ocorrer a partir de janeiro de 2021, e deve gerar 1,5 mil empregos diretos e indiretos nos dois estados.

"A reabertura das fábricas vai aquecer a economia e suprir uma demanda importante de insumos para agricultura, pecuária e indústria nacional, que hoje depende da importação de outros países. A expectativa é que, com a produção das duas fábricas arrendadas, seja possível suprir 20% da demanda nacional [de fertilizantes]", afirmou Roberto.

Unigel

A Proquigel é subsidiária da Unigel, que tem entre suas principais linhas de produtos acrilonitrila, metacrilato, produtos para mineração e fertilizantes, sendo a maior produtora nacional de sulfato de amônio. A Unigel é uma empresa 100% brasileira e uma das maiores indústrias petroquímicas do país, atuando nos negócios de estirênicos, acrílicos e fertilizantes. Possui unidades industriais tanto no Brasil como no México.

Sua base de clientes abrange diversos setores industriais como: papel e celulose, têxtil, eletrônicos, embalagens, eletrodomésticos, construção civil, automotivo, agronegócios, mineração e indústria química, sendo atuantes no Brasil e no exterior.

A Fafen-BA é uma unidade de fertilizantes nitrogenados com capacidade instalada de produção de ureia de 1,3 mil toneladas por dia, sendo capaz de comercializar amônia, gás carbônico e agente redutor líquido automotivo (Arla 32). A unidade de Sergipe tem capacidade instalada de produção de 1,8 mil toneladas de ureia por dia, sendo capaz de comercializar amônia, gás carbônico e sulfato de amônio, produto também usado como fertilizante. (Agência Brasil)

Gasto com presente do Dia dos Pais será menor este ano, diz Alshop

O consumidor deve gastar menos este ano com o presente para o Dia dos Pais. Segundo uma pesquisa feita pela Associação Brasileira de Lojistas de Shopping (Alshop) com 5,2 mil consumidores de todo o país, o gasto com o presente da maioria dos entrevistados (32% do total) deverá ficar entre R$ 51 e R$ 100. No ano passado, o ticket médio pretendido para gasto com o presente do pai era de R$ 160.

A pesquisa foi feita entre os dias 27 de julho e 3 de agosto. De acordo com a pesquisa, 19% dos entrevistados não vão comprar qualquer presente para os pais. Dos que vão comprar, 13% vão gastar mais do que R$ 201; 14% pretendem comprar algo entre R$ 151 e R$ 200; e 14%, algo entre R$ 101 e R$ 150.

A maior parte dos pais desses consumidores deverão ganhar produtos na área de vestuário (44%), perfumes e cosméticos (12%), calçados (10%) e produtos eletrônicos (8%).

Em tempos de pandemia do novo coronavírus, a pesquisa revelou ainda que a maior parte dos consumidores comprará presentes pela internet (46% do total), seguido por 19% que devem ir às lojas de shopping centers e por 12% que devem procurar lojas de rua.

"A pandemia do novo coronavírus acelerou o consumo online, e as marcas que já se consolidaram em formato digital colheram bons frutos durante essa crise e puderam comemorar por ter dado esse passo antes da chegada desta crise. Além disso, 19% pretendem comprar presente dentro do ambiente do shopping, percentual maior do que os que têm intenção de fazê-lo nas lojas de rua", disse o presidente da Alshop, Nabil Sahyoun.

Recuperação lenta

Mesmo com aumento de intenção de compras via e-commerce, os lojistas associados da Alshop relatam que o fluxo de pessoas nas lojas de shopping centers está crescendo de forma gradual. Uma pesquisa feita com lojistas de 1,5 mil pontos de venda em todo o país mostrou que a expectativa de aumento no faturamento é de 10% em agosto na comparação com o mês de julho de 2020.

"Isso nos indica, do ponto de vista do lojista, que a recuperação está acontecendo de forma lenta, até porque cerca de 20% dos shoppings no país estão fechados, e a maioria funciona em horário reduzido, apesar dos rígidos protocolos sanitários adotados nestes empreendimentos", disse Sahyoun.

Neste momento, cerca de 14% de 577 shopping centers do país estão fechados, a maioria nos estados da Região Sul. (Agência Brasil)

Câmara altera conceito de denunciação caluniosa no Código Penal

Foto Marcello Casal - Jr/ABr

A Câmara dos Deputados aprovou na terça-feira, (4) o Projeto de Lei (PL) 2910/20, que altera a definição do crime de denunciação caluniosa, ou seja, denúncia contra pessoas sabidamente inocentes. Trata-se de crime previsto no Artigo 339 do Código Penal, e o autor do projeto, deputado Arthur Lira (PP-AL), procurou trazer mais clareza ao artigo. O PL segue agora para o Senado.

Em seu relatório, o deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG) fez mudanças no projeto, aproximando esse trecho do Código Penal da ideia expressa pela Nova Lei de Abuso de Autoridade, a Lei 13.869/2019. O relatório amplia as previsões da prática de denunciação caluniosa, incluindo denúncias que dão origem a infrações ético-disciplinares, e deixa mais clara a inclusão de denúncias infundadas envolvendo improbidade administrativa.

"[…] minha sugestão é de que a conduta típica do crime de denunciação caluniosa seja de dar causa à instauração de inquérito policial, procedimento investigatório criminal, processo judicial, processo administrativo disciplinar, inquérito civil ou ação de improbidade administrativa contra alguém, imputando-lhe crime, infração ético-disciplinar ou ato ímprobo de que o sabe inocente", disse o relator, em seu parecer.

O relatório de Lafayette de Andrada altera o Artigo 339 do Código Penal, ampliando as previsões da prática de denunciação caluniosa, incluindo denúncias que dão origem à infrações ético-disciplinares e deixando mais clara a inclusão de denúncias infundadas envolvendo improbidade administrativa.

Alguns deputados, sobretudo do partido Novo, questionaram o relatório, afirmando que o texto pode inibir a denúncia legítima de práticas de corrupção. "Aqueles que denunciam alguém por uma infração que não é crime vão sofrer pena igual àquele outro infrator que acusou alguém de estupro. Não pode haver desproporcionalidade", argumentou Gilson Marques (Novo-SC).

Lafayette respondeu os colegas, argumentando que a lei só se aplica em casos em que o denunciado seja sabidamente inocente. A maioria dos deputados concordou com o relatório do deputado mineiro. (Agência Brasil)

Teste usa pontos quânticos para detectar presença do novo coronavírus

Pesquisadores de quatro instituições, sob a liderança do Instituto Senai de Inovação em Química Verde (ISI QV), desenvolveu um teste molecular rápido para diagnóstico da covid-19, cuja produção em série deverá ser iniciada até o final deste ano pela empresa parceira do projeto, a Scienco Biotecnologia, de Santa Catarina. O pesquisador-chefe do ISI QV, Antonio Fidalgo, destacou na terça-feira, (4), em entrevista à Agência Brasil, que o ineditismo da descoberta está no fato que ela poderá ser aplicada para qualquer outra doença viral, com pequenas modificações. O ISI QV é ligado à Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan).

A fórmula trabalhada usa estratégia de pontos quânticos para detectar a presença do novo coronavírus e poderá ser adaptada para qualquer outra forma diagnóstica, sustentou o pesquisador-chefe. "Conseguimos desenhar uma molécula que fosse capaz de reconhecer o vírus. No momento em que esse reconhecimento acontece, a gente verifica um sinal fluorescente. Ele se torna rápido porque isso é imediato".

No momento em que o pesquisador pega uma amostra que contém o vírus e coloca na solução criada, a supressão da fluorescência é imediata. "Ele se transforma em um teste molecular semelhante à metodologia padrão ouro de hoje PCR, só que com resultado praticamente imediato", salientou Fidalgo. A presença do vírus pode ser detectada nas hastes de coletas das secreções da garganta e do nariz, chamadas Swabs. As hastes são armazenadas em tubos coletores com reagentes, que mudam de cor ou têm alterada sua natureza fluorescente no caso de o vírus ser detectado.

Embora acredita que a nova fórmula não vai substituir a testagem padrão ouro PCR, porque existe um protocolo de confirmação do resultado, Fidalgo avaliou que a estratégia molecular que o ISI QV e seus parceiros desenvolveram vai ser mais confiável que os testes rápidos que estão disponíveis atualmente, com a vantagem de ser mais ágil e baratear a testagem. O objetivo do trabalho foi desenvolver estratégias para combate à covid-19 e aumentar a capacidade de testagem da população.

Ajustes finais

A nova fórmula passará ainda por alguns ajustes finais nos próximos dois ou três meses, para que a Science Biotecnologia, que é a parceria comercial, possa pensar como vai fazer a produção e a distribuição do novo teste molecular rápido. A expectativa é que o teste imediato esteja disponível para o mundo até dezembro. A bioquímica da Universidade do Estado de Santa Catarina e diretora da Scienco, Maria de Lourdes Magalhães, analisou que a grande vantagem é que se trata de um "teste de custo reduzido, tecnologia nacional, fácil de usar, permitindo a detecção imediata do vírus e não necessita de uma mão de obra altamente qualificada para a manipulação da formulação".

O projeto foi desenvolvido em três meses, usando tecnologia 100% nacional, e teve financiamento do Departamento Nacional do Senai e da Associação Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI). Participaram também pesquisadores das Universidades Federal do Rio de Janeiro, Federal Rural do Rio e Universidade Estadual de Santa Catarina, sob a liderança do ISI QV. Mais de 40 pesquisadores dos quatro institutos estiveram envolvidos no projeto.

O edital estabeleceu que todas as informações são públicas, o que quer dizer que qualquer empresa ou laboratório do Brasil e do mundo pode produzir igualmente o novo teste, se tiver interesse e sem pagar nada por isso. "É um projeto de inovações abertas. Tudo o que foi produzido aqui não será patenteado e será público". Qualquer um que quiser desenvolver a mesma molécula ou usar a mesma estratégia terá os dados disponíveis. O objetivo é ampliar a testagem em massa, que é essencial para o controle da covid-19, destacou Antonio Fidalgo. (Agência Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos